



Presidente

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto

Vice-Presidente

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Corregedor-Geral da Justiça

Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra

TRIBUNAL PLENO

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladysen Pontes
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Lisete De Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mario Parente Teofilo Neto
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Desa. Maria Ilina Lima De Castro
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega
Des. Andre Luiz De Souza Costa
Des. Everardo Lucena Segundo
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Des. Djalma Teixeira Benevides
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Desa. Cleide Alves De Aguiar
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
Des. Mantovanni Colares Cavalcante
Des. Jose Krentel Ferreira Filho
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Dr. Hortensio Augusto Pires Nogueira - **Juiz Convocado**
Dra. Ana Cleyde Viana De Souza - **Juiza Convocada**
Dra. Elizabeth Silva Pinheiro - **Juiza Convocada**
Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

ÓRGÃO ESPECIAL

(Reuniões às quintas-feiras com início às 14h)

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladysen Pontes
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
Desa. Vanja Fontenele Pontes - **Convocada**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2as e 4as segundas-feiras, com início às 17h)

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 14h)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale - **Presidente**
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladysen Pontes
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Lisete De Sousa Gadelha
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Dra. Ana Cleyde Viana De Souza - **Juiza Convocada**
Dra. Elizabeth Silva Pinheiro - **Juiza Convocada**
Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 14h)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Durval Aires Filho
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Desa. Lisete De Sousa Gadelha - **Presidente**
Secretária - Dra. Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira - **Presidente**
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Dra. Elizabeth Silva Pinheiro - **Juiza Convocada**
Secretária - Dra. Maria Beatriz Cavalcante De Sousa

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 14h)

Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Des. Francisco Gladysen Pontes - **Presidente**
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Dra. Ana Cleyde Viana De Souza - **Juiza Convocada**
Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. David Aguiar Costa

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 09h)

Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Francisco Bezerra Cavalcante - **Presidente**
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga
Des. Andre Luiz De Souza Costa
Des. Everardo Lucena Segundo
Des. Djalma Teixeira Benevides
Desa. Cleide Alves De Aguiar
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
Des. Mantovanni Colares Cavalcante
Des. Jose Krentel Ferreira Filho
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
Dr. Hortensio Augusto Pires Nogueira - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio - **Presidente**
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Secretária - Dra. Jennifer Queiroz Lima

2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Des. Everardo Lucena Segundo - **Presidente**
Secretária - Dra. Katia Cilene Teixeira

3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Desa. Cleide Alves De Aguiar - **Presidente**
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
Secretária - Dra. Lorena Monteiro De Oliveira

4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Des. Andre Luiz De Souza Costa - **Presidente**
Des. Djalma Teixeira Benevides
Dr. Hortensio Augusto Pires Nogueira - **Juiz Convocado**
Secretária - Dra. Marina Figueiredo Braga

5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Desa. Maria Regina Oliveira Camara - **Presidente**
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
Des. Mantovanni Colares Cavalcante
Des. Jose Krentel Ferreira Filho
Secretária - Dra. Lais Cabral Bacha Queiroz

6ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva - **Presidente**
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
Secretária - Dra. Madeline Bezerra Da Silva

SEÇÃO CRIMINAL

(Reuniões às primeiras segundas-feiras de cada mês, com início às 14h)

Desa. Maria Edna Martins
Des. Mario Parente Teofilo Neto
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira - **Presidente**
Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Desa. Maria Ilina Lima De Castro
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 14h)

Des. Mario Parente Teofilo Neto - **Presidente**
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Secretária - Dra. Larissa Sacramento Marinho

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Desa. Maria Ilina Lima De Castro
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - **Presidente**
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Secretária - Dra. Ana Amelia Feitosa Oliveira

3ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Desa. Maria Edna Martins
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino - **Presidente**
Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Jose Wellington De Oliveira Lobo

4ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 14h)

Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega - **Presidente**
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Secretária - Dra. Thais De Aparecida Da Silva Nobre

Para visualizar o conteúdo deste diário, realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 00230/2026 Disponibilização: 02/03/2026 às 12h28m

PORTARIA Nº 230/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500006-12.2026.8.06.0134,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIOLA DOS SANTOS SILVA para o cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na Vara Única da Comarca de Novo Oriente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166172> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00261/2026 Disponibilização: 02/03/2026 às 12h49m

PORTARIA Nº 261/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8501533-23.2026.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, LARA LIBERATO DE SOUSA PONTE, matrícula nº 22271, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, símbolo DAE-4, com lotação na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza e nomear HARLAN Y SARMENTO DE ALMEIDA QUEIROGA para o referido cargo.

Art. 2º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166158> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00323/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 13h09m

PORTARIA Nº 323/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8504249-82.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear CARLA CRISTINE DE SOUZA PIRES** para o cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação no Núcleo de Produtividade Remota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166175> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00324/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 13h12m

PORTARIA Nº 324/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500127-09.2026.8.06.0117,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear JOÃO VITOR MENESES DE MORAIS** para o cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166181> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00351/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 12h45m

PORTARIA Nº 351/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500008-08.2026.8.06.0138,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear GIZELA SOUSA BARROZO** para o cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação no Juizado Auxiliar da 10ª Zona Judiciária - Baturité.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166173> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00360/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 12h25m

PORTARIA Nº 360/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8504727-91.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar a partir de 19 de fevereiro de 2026, DANIEL COSTA TELES**, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 4307, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAE-1, com lotação no Gabinete da Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166156> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00365/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 16h35m

PORTARIA Nº 365/2026-GABPRESI

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estimular os tribunais brasileiros na busca pela excelência na gestão e no planejamento, o que se traduz especialmente na sistematização e na disseminação das informações e no incremento da eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a pertinência de reconhecer os tribunais pela qualidade da gestão administrativa e judiciária, pela produção de dados estatísticos e pela transparência das informações e, ainda a necessidade de primar por esta qualidade;

CONSIDERANDO, por fim, a Portaria nº 411/2024 do Conselho Nacional de Justiça, de 02 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria nº 422/2025, que institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores lotados na Coordenadoria de Integridade de Dados, acesso integral aos processos judiciais de forma que possam proceder correções diretamente nos sistemas, bem como autorizar a determinar correções de movimentações, classes, assuntos e outras informações que impactem o Prêmio CNJ de Qualidade diretamente no banco de dados dos sistemas processuais.

Art. 2º Conceder, aos(as) servidores(as) abaixo mencionado(a)s, o mesmo acesso descrito no art. 1º:

- 1. Kátia Michelle Matos de Oliveira, mat.: 7709;
- 2. Mário David Magalhães Soares Fernandes, mat.: 8265;
- 3. Ricardo Gleidson Vasconcelos, mat. 8158;
- 4. Lucas Amorim Menezes, mat.: 47154;
- 5. Renata Sales de Castro, mat. 8770.

Art. 3º Autorizar a Secretaria de Tecnologia da Informação a realizar intervenções nos sistemas judiciais (SAJ e PJe) com a finalidade de corrigir/ajustar movimentações, classes, assuntos e outras informações que impactem no Prêmio CNJ de Qualidade, conforme orientação da Coordenadoria de Integridade de Dados.

Art. 4º As autorizações previstas no art. 1º e 2º não eximem as unidades judiciárias da responsabilidade de zelar pela fidedignidade dos dados processuais, inclusive com a obrigação de corrigi-los sempre que detectados.

Art. 5º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários de forma que os servidores da Coordenadoria possam ter acesso aos processos de todas as unidades do Tribunal nos sistemas processuais.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31/01/2027.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2026.

DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166230> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00366/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 12h41m

PORTARIA Nº 366/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8504834-82.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar FRANCISCO ANDERSON FELISMINO FALCÃO**, matrícula nº 50353, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo DAE-3, com lotação no Gabinete da Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves e **nomeá-lo** para o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAE-1, com lotação no referido Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166157> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00369/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 12h52m

PORTARIA Nº 369/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2026 que dispõe sobre a alteração das estruturas administrativa e de cargos de provimento em comissão do Poder Judiciário do Estado do Ceará, por força da entrada em vigor da Lei Estadual nº 19.581, de 15 de dezembro de 2025 e dá outras providências, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 20 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8504650-77.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, **WERTHER BARRETO PAIVA JÚNIOR**, matrícula nº 53695, do cargo em comissão de Supervisor Operacional, símbolo DAJ-4, com lotação no Núcleo de Produtividade Remota e **nomeá-lo** para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAJ-2, com lotação na Coordenadoria Negocial de Inteligência Artificial, da Secretaria Negocial do PJE, Automação e Inteligência Artificial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166174> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00375/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 13h01m

PORTARIA Nº 375/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2026 que dispõe sobre a alteração das estruturas administrativa e de cargos de provimento em comissão do Poder Judiciário do Estado do Ceará, por força da entrada em vigor da Lei Estadual nº 19.581, de 15 de dezembro de 2025 e dá outras providências, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 20 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8504992-14.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANDREIA ELOI TAVARES**, matrícula nº 23501, do cargo em comissão de Diretora de Secretaria/Gabinete, símbolo DAE-5, com lotação no Juizado Especial da Comarca de Iguatu e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Diretora III, símbolo DAE-3, com lotação na Diretoria Negocial de Automação e Inteligência Artificial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166159> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00377/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h24m

PORTARIA Nº 377/2026

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500019-23.2026.8.06.0120;

CONSIDERANDO que a 1ª e a 2ª Vara da Comarca de Marco foram designadas para o plantão judiciário dos dias 14 e 15 de março de 2026, conforme Portaria nº 2901/2025 (DJEa 10/12/2025);

CONSIDERANDO que o magistrado José Rodrigues de Lima Neto, Titular da 1ª Vara da Comarca de Marco, responde pela 2ª Vara da Comarca de Marco, conforme Portaria nº 282/2026 (DJEa 09/02/2026);

CONSIDERANDO a indisponibilidade de magistrados do cadastro reserva para atuação em plantões judiciários nos Núcleos de Custódia e das Garantias no interior do Estado do Ceará, publicado mediante Edital nº 16/2026 (DJEa 28/01/2026);

RESOLVE designar o Juiz de Direito Hugo Gutparakis de Miranda, Titular do 3º Juizado Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para responder pela 2ª Vara da Comarca de Marco, durante o plantão judiciário escalado para os dias **14 e 15 de março de 2026**, na circunscrição do 5º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166203> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00382/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 13h06m

PORTARIA Nº 382/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500010-91.2026.8.06.0232,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELANIA CAVALCANTE CUNHA DE MEDEIROS, matrícula nº 40296, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, símbolo DAE-4, com lotação no Juizado Especial da Comarca de Iguatu e nomear LANNA PRISCYLA DO CARMO PRADO, Analista Judiciária, matrícula nº 50248, para o referido cargo.

Art. 2º Nomear ELANIA CAVALCANTE CUNHA DE MEDEIROS para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria/Gabinete, símbolo DAE-5, com lotação no Juizado Especial da Comarca de Iguatu.

Art. 3º Autorizar a disposição de LANNA PRISCYLA DO CARMO PRADO, Analista Judiciária, matrícula nº 50248, com lotação no Núcleo de Justiça 4.0 - Execuções de Título Extrajudicial da Comarca de Fortaleza, para o Juizado Especial da Comarca de Iguatu, ficando sua disposição condicionada ao exercício do referido cargo comissionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166160> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00387/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h41m

PORTARIA Nº 387/2026- (GABPRESI)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Delegar os servidores Caio Viktor da Silva Ávila e Márcio Bezerra de Menezes Serpa Filho para figurar como fiscais técnicos e, nas suas ausências, o servidor João Marcos Carvalho Lima na figura de suplente do contrato CT N° 05/2026, firmado com a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA SA.

Art. 2º. Delegar a servidora Joseane Pereira Rodrigues para figurar como fiscal requisitante do contrato CT N° 05/2026, firmado com a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA SA.

Art. 3º. Delegar o servidor Carlos Henrique Silveira Melo para figurar como fiscal administrativo e, na sua ausência, o servidor Francisco José Pessoa Furtado na figura de suplente do contrato CT N° 05/2026, firmado com a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA SA.

Art. 4º. Delegar o servidor Rafael Garcia Barbosa para figurar como gestor do contrato CT N° 05/2026, firmado com a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA SA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

SEI - 8505176-46.2026.8.06.0000.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166228> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00393/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h25m

PORTARIA Nº 393/2026

Dispõe sobre a designação de magistrado(a).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 09 de fevereiro de 2026, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 8500006-07.2026.8.06.0031, formulado pelo magistrado Isaac Dantas Bezerra Braga, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, em respondência pela Vara Única da Comarca de Alto Santo;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Diogo Schenatto Irion, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo de nº 3000003-55.2026.8.06.0031, em curso na Vara Única da Comarca de Alto Santo, em face da suspeição do magistrado Isaac Dantas Bezerra Braga.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166195> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00394/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h25m

PORTARIA Nº 394/2026

Dispõe sobre a revogação de designação de Juízes(ízas) Leigos(as) no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8504922-10.2026.8.06.0000;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 991/2021, de 17 de julho de 2021, que estabelece os critérios para lotação de juízes(as) leigos(as);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente, a Portaria nº 428/2025 (DJEa de 25/02/2025), exclusivamente no que concerne à designação da Juíza Leiga Yasmim Conceição Araújo da Silva, inscrição nº 342002364.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de fevereiro de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166204> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00399/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h20m

PORTARIA Nº 399/2026

Dispõe sobre a designação de magistrado(a).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO as férias da Juíza de Direito Carliete Roque Gonçalves Palácio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Luiz Eduardo Viana Pequeno para, no âmbito do Núcleo de Justiça 4.0 – Juizados Especiais Adjuntos, sem prejuízo das suas funções, responder durante as férias da Dra. Carliete Roque Gonçalves Palácio no período de 02/03 a 21/03/2026.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar o acesso necessário ao fluxo do sistema utilizado na mencionada unidade judicial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://dja-con.tjce.jus.br/materias/166193> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00401/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h26m

PORTARIA Nº 401/2026

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 104, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017), ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500017-14.2026.8.06.0168;

RESOLVE revogar parcialmente a Portaria nº 385/2026, na parte em que designou o magistrado Márcio Freire de Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor do Fórum da Comarca de Solonópole, e designar o Juiz de Direito Francisco Eduardo Girão Braga, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 3ª Zona Judiciária, respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Solonópole, para exercer a referida função, no período de 1º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://dja-con.tjce.jus.br/materias/166196> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00404/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 11h50m

Torna pública nova lista de entidades credenciadas nos termos do Edital nº 222/2025/TJCE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Provimento Conjunto nº 01/2024/PRES/CGJCE, de 31 de outubro de 2024, que disciplina o recolhimento, a destinação, o controle, a aplicação e a prestação de contas de valores provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, de transação penal, de acordo de não persecução penal e de suspensão condicional do processo, conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 558/2024;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 222/2025, de 1º de outubro de 2025, que estabelece as regras para o credenciamento e a seleção pública de conselhos de comunidade

e de entidades públicas e privadas com destinação social interessados em recursos oriundos de prestação pecuniária decorrentes de condenação criminal, quando não destinados à vítima ou a seus dependentes;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista de novas entidades regularmente credenciadas, aptas a formular, perante as unidades gestoras, requerimentos de habilitação de projetos para recebimento de recursos oriundos de penas de prestação pecuniária, quando não destinados à vítima ou seus dependentes, constante no Anexo Único desta Portaria.

§1º Esta Portaria é válida como documento hábil aos conselhos ou entidades credenciadas para formularem requerimento de habilitação de projetos perante as unidades gestoras, nos termos definidos no artigo 16 do Provimento Conjunto nº 01/2024/PRES/CGJCE (DJEa de 31/10/2024).

§2º A habilitação das entidades terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser renovada por igual período, salvo motivos legais e normativos que a impeçam.

Art. 2º Determinar a intimação das entidades constantes no Anexo Único desta Portaria, por meio do Sistema SEI-ADM, para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentarem projetos perante as unidades gestoras, nos termos do artigo 18 e seguintes do Provimento Conjunto nº 01/2024/PRES/CGJCE (DJEa de 31/10/2024).

§1º A intimação a que se refere o caput será realizada pela Diretoria dos Serviços Judiciais Auxiliares ou por unidade administrativa vinculada à referida Diretoria.

§2º Realizada a intimação, o processo administrativo será remetido à unidade gestora competente para habilitação dos projetos, prestações de contas e publicação dos repasses no Sistema de Registro de Repasses de Prestações Pecuniárias - Sirepe, nos termos do Provimento Conjunto nº 01/2024/PRES/CGJCE (DJEa de 31/10/2024).

Art. 3º A lista completa das entidades credenciadas pode ser consultada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do endereço URL: <https://www.tjce.jus.br/transparencia/destinacao-dos-recursos-provenientes-da-aplicacao-de-pena-de-prestacao-pecuniaria-recolhidos-em-conta-judicial-ou-vinculada/>.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, data e hora da assinatura digital.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO (PORTARIA Nº 404/2026 - GABPRESI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
8526087-61.2025.8.06.0000	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEMEAR	32.596.279/0001-04
8528873-85.2025.8.06.0000	COMUNIDADE EDUCACIONAL PADRE ANCHIETA	09.529.157/0001-83
8531561-12.2025.8.06.0000	COMUNIDADE OBRA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	10.158.015/0001-36
8526077-90.2025.8.06.0000	INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE - FILIAL MARACANAÚ	11.088.218/0006-70
8525680-18.2025.8.06.0000	INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE - FILIAL SERTÃO CENTRAL	11.088.218/0007-51
8526343-39.2025.8.06.0000	INSTITUTO MOVE MARIAS	55.687.643/0001-47

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Anexos

portaria-404-2026-assinada.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166170> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00406/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h27m

P O R T A R I A Nº 406/2026

Dispõe sobre a designação da Juíza de Direito Natalia Moura Furtado para exercer a função de Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Morada Nova.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500037-62.2026.8.06.0128;

RESOLVE designar a Juíza de Direito Natalia Moura Furtado, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova, para exercer as funções de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca de Morada Nova, no período de 1º de abril de 2026 até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166197> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00407/2026Disponibilização: 02/03/2026 às 15h28m

P O R T A R I A Nº 407/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 682/2025 e a designação da Juíza de Direito Janaina Graciano de Brito para exercer a função de Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Horizonte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500019-97.2026.8.06.0086;

RESOLVE revogar a Portaria nº 682/2025 e designar a Juíza de Direito Janaina Graciano de Brito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Horizonte, para exercer as funções de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca de Horizonte, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166198> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00408/2026Disponibilização: 02/03/2026 às 15h29m

P O R T A R I A Nº 408/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 2779/2025 e a designação do Juiz de Direito Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva para exercer a função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Itapipoca.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500047-14.2026.8.06.0101;

RESOLVE revogar a Portaria nº 2779/2025 e designar o Juiz de Direito Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca de Itapipoca, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166199> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00409/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h30m

P O R T A R I A Nº 409/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 715/2025 e a designação do Juiz de Direito Felipe William Silva Gonçalves para exercer a função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Tianguá.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500064-90.2026.8.06.0173;

RESOLVE revogar a Portaria nº 715/2025 e designar o Juiz de Direito Felipe William Silva Gonçalves, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca de Tianguá, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166200> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00410/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h31m

P O R T A R I A Nº 410/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 2823/2025 e a designação do Juiz de Direito Bernardo Raposo Vidal para exercer a função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Baturité.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500047-34.2026.8.06.0047;

RESOLVE revogar a Portaria nº 2823/2025 e designar o Juiz de Direito Bernardo Raposo Vidal, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Baturité, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca de Baturité, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166221> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00411/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h32m

P O R T A R I A Nº 411/2026

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 613/2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500030-24.2026.8.06.0126;

RESOLVE prorrogar a Portaria nº 613/2025, que designou a Juíza de Direito Marília Pires Vieira, Titular da 1ª Vara da Comarca de Mombaça, para exercer as funções de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Soluções e Conflitos da Comarca de Mombaça, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166222> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00412/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h33m

PORTARIA Nº 412/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO as vacâncias dos cargos de Juiz(iza) de Direito Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza e Juiz(iza) de Direito Titular da 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, ocorridas em 31 de outubro de 2025, em face do acesso dos magistrados Mantovanni Colares Cavalcante e José Krentel Ferreira Filho, respectivamente;

CONSIDERANDO a alteração de competência do Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, que passará, mediante distribuição, a processar e julgar os feitos relativos ao Juizado Especial da Fazenda Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, e a transformação do Juízo da 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza em Juízo do Juizado Auxiliar Privativo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, conforme Resolução do Tribunal Pleno nº 03/2026 (DJEA 20/02/2026);

RESOLVE classificar, alternadamente, na Entrância Final, mediante sorteio ocorrido na Sessão Ordinária nº 06/2026, do Órgão Especial, de 26 de fevereiro de 2026, as vagas abaixo relacionadas:

UNIDADE	CRITÉRIO
4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza	Antiguidade
Juizado Auxiliar Privativo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia	Merecimento

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166223> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00413/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h35m

PORTARIA Nº 413/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

RESOLVE classificar, alternadamente, na Entrância Final, tendo em vista que a última classificação na referida entrância se deu pelo critério de merecimento, a vaga abaixo relacionada, surgida em 30 de janeiro de 2026, em virtude do acesso da magistrada Maria Marleide Maciel Mendes.

UNIDADE	CRITÉRIO
3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza	Antiguidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166225> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00415/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 18h37m

PORTARIA Nº 415/2026

Dispõe sobre a atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará voltados à eficiência, à celeridade processual e à melhoria contínua da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 268/2026 (DJEa de 11/02/2026), que designou o Núcleo de Produtividade Remota para auxiliar unidades especificamente em processos enquadrados na Meta 08 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o pronunciamento favorável quanto à solicitação de descontinuidade da atuação do Núcleo de Produtividade Remota (NPR), formulada pela Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, constante no Processo Administrativo SEI nº 8500041- 24.2026.8.06.0034;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 268/2026 (DJEa de 11/02/2026), em parte, para revogar a designação da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz da atuação do Núcleo de Produtividade Remota, mantidas as demais designações.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Tecnologia da Informação a adoção das providências necessárias à remoção dos acessos atribuídos à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , aos 02 dias do mês de março de 2026.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166208> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00416/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 18h36m

PORTARIA Nº 416/2026

Dispõe sobre a atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o auxílio do Núcleo de Produtividade Remota nas unidades indicadas na Portaria nº 200/2026 (DJEa de 29/01/2026), na Portaria nº 207/2026 (DJEa de 29/01/2026) e na Portaria nº 268/2026 (DJEa de 11/02/2026);

CONSIDERANDO o período de férias do magistrado Fábio Medeiros Falcão de Andrade, atualmente designado para atuação no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota;

CONSIDERANDO que a substituição dos(as) magistrados(as) integrantes do Núcleo de Produtividade Remota, nos casos de afastamentos, faltas, férias, licenças, impedimentos ou suspeições, dar-se-á mediante designação da Presidência do Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado Thales Pimentel Sabóia para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, substituir temporariamente o magistrado Fábio Medeiros Falcão de Andrade durante o período de férias de 02 a 21 de março do corrente ano, no âmbito das unidades indicadas na Portaria nº 200/2026, na Portaria nº 207/2026 e na Portaria nº 268/2026, mantidas as demais designações.

Art. 2º. A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , aos 02 dias do mês de março de 2026.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166237> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00419/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h38m

PORTARIA Nº 419/2026

Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria nº 373/2026 e designação de magistrado(a).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, parcialmente, a Portaria nº 373/2026, na parte que designou o Juiz de Direito Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Umirim, durante férias do magistrado Célio Anônio Dias.

Art. 2º Designar a Juíza de Direito Leslie Anne Maia Campos, Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Itapipoca, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Umirim, durante férias do magistrado Célio Anônio Dias, no período de 09 a 28 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166226> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00032/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h40m

EDITAL Nº 32/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, incisos II, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, incisos II, alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, e V, da Constituição Estadual e arts. 182 e 185, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 07, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a classificação inicial das vaga de Juiz(íza) de Direito Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza e Juiz(íza) de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo critério de antiguidade, conforme Portarias nº 412 e 413/2026 (DJEa 02/03/2026), respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juízes(ízas) de Direito de Entrância Intermediária que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para os cargos de:

- Juiz(íza) de Direito Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza;
- Juiz(íza) de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º Os(As) Juízes(ízas) de Direito que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

§ 1º A inscrição deverá ser realizada mediante sistema administrativo SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, **com requerimento assinado (digital ou fisicamente)**, bem como a comprovação de não retenção injustificada de autos além do prazo legal, a ser encaminhada ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG), no prazo previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Recomenda-se a escolha do tipo do processo “*Magistrados: Inscrição para Promoção, Remoção ou Acesso*” no sistema administrativo SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES.

Art. 3º O pedido de desistência, após deliberação pela Presidência, terá caráter irretratável.

Art. 4º Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos Magistrados(as) componentes das quintas partes da lista de antiguidade abaixo relacionada ficam condicionadas ao desinteresse dos(as) integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos(às) quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO (A)	COMARCA	VARAS
1	1	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS	CRATO	2ª VARA CÍVEL
1	2	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	VIÇOSA DO CEARÁ	2ª VARA
1	3	ANGELO BIANCO VETTORAZZI	CRATO	JECC
1	4	REJANE EIRE FERNANDES ALVES	EUSÉBIO	2ª VARA CÍVEL
1	5	HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	VÁRZEA ALEGRE	VARA ÚNICA
1	6	ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL	ACARAÚ	1ª VARA
1	7	DENYS KAROL MARTINS SANTANA	TIANGUÁ	1ª VARA CÍVEL
1	8	MARCELINO EMÍDIO MACIEL FILHO	BARBALHA	1ª VARA CÍVEL
1	9	CYNTHIA PEREIRA PETRI FEITOSA	ARACOIABA	VARA ÚNICA
1	10	CÉSAR DE BARROS LIMA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1ª VARA
1	11	TONY ALUÍSIO VIANA NOGUEIRA	ARACATI	JECC
1	12	JURACI DE SOUZA SANTOS JÚNIOR	CRATO	2ª VARA CRIMINAL
1	13	FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA FILHO	AQUIRAZ	VARA ÚNICA CRIMINAL
1	14	JANAINA GRACIANO DE BRITO	HORIZONTE	1ª VARA
1	15	ANNE CAROLLINE FERNANDES DUARTE	EUSÉBIO	1ª VARA CÍVEL
1	16	LESLIE ANNE MAIA CAMPOS	ITAPIPOCA	VARA ÚNICA CRIMINAL
1	17	SÉRGIO DA NÓBREGA FARIAS	CRATEÚS	2º JUIZADO AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
1	18	ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	MARANGUAPE	2ª VARA CÍVEL
1	19	PAULO JEYSON GOMES ARAÚJO	BEBERIBE	2ª VARA
2	20	CRISTIANO SANCHES DE CARVALHO	TRAIRI	1ª VARA
2	21	CRISTIANO SOUSA DE CARVALHO	SÃO BENEDITO	1ª VARA
2	22	DANUBIA LOSS NICOLAO	PACAJUS	2ª VARA
2	23	GILVAN BRITO ALVES FILHO	MASSAPÊ	2ª VARA
2	24	MATHEUS PEREIRA JÚNIOR	BARBALHA	VARA ÚNICA CRIMINAL
2	25	SAULO BELFORT SIMÕES	ITAPIPOCA	JECC
2	26	BERNARDO RAPOSO VIDAL	BATURITÉ	2ª VARA CÍVEL
2	27	JULIANA BRAGANÇA FERNANDES LOPES	ARACATI	JUIZADO AUXILIAR DA 12ª ZONA JUDICIÁRIA
2	28	ANDRE DE CARVALHO AMORIM	TIANGUÁ	JECC
2	29	LENA LUSTOSA DE CARVALHO SOUSA	BEBERIBE	1ª VARA
2	30	JAISON STANGHERLIN	BATURITÉ	1ª VARA CÍVEL
2	31	DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO	MARANGUAPE	VARA ÚNICA CRIMINAL
2	32	BRUNA DOS SANTOS COSTA	PACATUBA	1ª VARA

2	33	MARIA LUISA EMERENCIANO PINTO	LIMOEIRO DO NORTE	2ª VARA CÍVEL
2	34	ANNA CAROLINA FREITAS DE SOUZA FEITOSA	URUBURETAMA	1ª VARA
2	35	WESLEY SODRE ALVES DE OLIVEIRA	ITAITINGA	1ª VARA
3	36	BRUNO LEONARDO BATISTA DE MEDEIROS SANTOS	CASCADEL	2ª VARA
3	37	PAMELA RESENDE SILVA	PACAJUS	1ª VARA
3	38	RAMON BESERRA DA VEIGA PESSOA	ARACATI	2ª VARA CÍVEL
3	39	PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO	MORADA NOVA	VARA ÚNICA CRIMINAL
3	40	FELIPE WILLIAM SILVA GONÇALVES	TIANGUÁ	2ª VARA CÍVEL
3	41	PAULO HENRIQUE LIMA SOARES	RUSSAS	1ª VARA CÍVEL
3	42	AIRTON JORGE DE SÁ FILHO	CRATEÚS	JECC
3	43	LARISSA AFFONSO MAYER	SÃO BENEDITO	2ª VARA
3	44	JORGE ROGER DOS SANTOS LIMA	NOVA RUSSAS	1ª VARA
3	45	LUIZ GUILHERME COSTA PEDROSO SILVA	ITAPIPOCA	1ª VARA CÍVEL
3	46	ARTHUR MOURA COSTA	CRATEÚS	6º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS
3	47	FRANCISCO DE PAULO QUEIROZ BERNARDINO JUNIOR	CAMOCIM	2ª VARA
4	48	HARBÉLIA SANCHO TEIXEIRA	URUBURETAMA	2ª VARA
4	49	LUCAS DAVILA ALVES BRANDAO	MARANGUAPE	1ª VARA CÍVEL
4	50	GABRIELA CARVALHO AZZI	ITAPAJÉ	1ª VARA CÍVEL
4	51	VANESSA MALVEIRA CAVALCANTI	ITAPAJÉ	VARA ÚNICA CRIMINAL
4	52	FERNANDA ROCHA MARTINS	UBAJARA	VARA ÚNICA
4	53	DIOGO SCHENATTO IRION	MORADA NOVA	1ª VARA CÍVEL
4	54	GUSTAVO FARIAS ALVES	ACARAÚ	2ª VARA
4	55	YURI COLLYER DE AGUIAR	GRANJA	2ª VARA
4	56	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	LAVRAS DA MANGABEIRA	VARA ÚNICA
4	57	JHULIAN PABLO ROCHA FARIA	PACATUBA	2ª VARA
5	58	PEDRO MARCOLINO COSTA	HORIZONTE	2ª VARA
5	59	VICTOR DE RESENDE MOTA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2ª VARA
5	60	VINICIUS RANGEL GOMES	CASCADEL	1ª VARA
5	61	TATIANA MESQUITA RIBEIRO	CANINDÉ	2ª VARA CÍVEL
5	62	MARÍLIA FERREIRA DE SOUZA VARELLA BARCA	LIMOEIRO DO NORTE	VARA ÚNICA CRIMINAL
5	63	ROSA CRISTINA RIBEIRO PAIVA	SANTA QUITÉRIA	2ª VARA CÍVEL
5	64	DAYANA CLAUDIA TAVARES BARROS DE CASTRO	BOA VIAGEM	2ª VARA
5	65	JOAO LUIZ CHAVES JUNIOR	SANTA QUITÉRIA	1ª VARA CÍVEL

6	66	EDWIGES COELHO GIRAO	IPU	VARA ÚNICA
6	67	MARILIA PIRES VIEIRA	MOMBAÇA	1ª VARA
6	68	RENATA GUIMARAES GUERRA	NOVA RUSSAS	2ª VARA
6	69	FELIPPE ARAÚJO FIENI	CRATEÚS	VARA ÚNICA CRIMINAL
6	70	GUIDO DE FREITAS BEZERRA	MASSAPÊ	1ª VARA
6	71	ERICK OMAR SOARES ARAUJO	EUSÉBIO	VARA ÚNICA CRIMINAL
7	72	ACLÉCIO SANDRO DE OLIVEIRA	CEDRO	VARA ÚNICA
7	73	ANDRE AZIZ FERRARETO NEME	GRANJA	1ª VARA
7	74	RHAILA CARVALHO SAID	CANINDÉ	VARA ÚNICA CRIMINAL
7	75	LUCAS ROCHA SOLON	ARACATI	VARA ÚNICA CRIMINAL
7	76	NATALIA MOURA FURTADO	MORADA NOVA	2ª VARA CÍVEL
8	77	ISAAC DANTAS BEZERRA BRAGA	RUSSAS	1º JUIZADO AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA
8	78	JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDÃO	ICÓ	1ª VARA CÍVEL
8	79	RODRIGO CAMPELO DIÓGENES	QUIXERAMOBIM	2ª VARA
8	80	MARCOS BOTTIN	ITAPAJÉ	2ª VARA CÍVEL
9	81	JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS	AQUIRAZ	2ª VARA CÍVEL
9	82	BRUNO ARAUJO MASSOUD	CANINDÉ	JUIZADO AUXILIAR DA 13ª ZONA JUDICIÁRIA
9	83	JUDSON PEREIRA SPINDOLA JUNIOR	BARBALHA	2ª VARA CÍVEL
10	84	ALLAN AUGUSTO DO NASCIMENTO	SENADOR POMPEU	1ª VARA
10	85	GUSTAVO FERREIRA MAINARDES	ITAPIPOCA	2ª VARA CÍVEL
10	86	ANA PAULA HESSMANN GONZALEZ SONDA	RUSSAS	2ª VARA CÍVEL
11	87	LUIZ VINICIUS DE HOLANDA BEZERRA FILHO	BATURITÉ	VARA ÚNICA CRIMINAL
11	88	JOSÉ GILDERLAN LINS	ACOPIARA	VARA ÚNICA CRIMINAL
12	89	DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR	BOA VIAGEM	1ª VARA
12	90	JANDERCLEISON PINHEIRO JUCÁ	ICÓ	VARA ÚNICA CRIMINAL
13	91	FERNANDA VIEIRA MEDEIROS	ARACATI	1ª VARA CÍVEL
14	92	HERMESON ALVES NOGUEIRA	LIMOEIRO DO NORTE	1ª VARA CÍVEL
15	93	FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO	SENADOR POMPEU	2ª VARA
16	94	FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS	VIÇOSA DO CEARÁ	1ª VARA
17	95	THIAGO LINS COELHO FONTELES	MOMBAÇA	2ª VARA

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166227> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00033/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h42m

EDITAL Nº 33/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, incisos II, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, incisos II, alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, e V, da Constituição Estadual e arts. 182 e 185, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 07, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, **alterada pelas Resoluções do Tribunal Pleno nº 01/2025 (DJEA 31/01/2025) e nº 05/2025 (DJEA 20/03/2025), que incluiu a exigência de certidão emitida pela Justiça Eleitoral com informações sobre sanções disciplinares aplicadas a magistrados e magistradas no exercício da função eleitoral para fins de promoções e remoções por merecimento, a ser providenciada pelo(a) magistrado(a) interessado(a);**

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025 (DJEA 30/4/2025), que regulamenta o procedimento para requerimentos de incidência de adicional de valorização afirmativa em razão de deficiência, no âmbito da aferição do merecimento em pedidos de promoção de magistrados(as) e acesso ao Tribunal de Justiça, nos termos da Resolução do Tribunal de Justiça nº 07, de 18 de novembro de 2021, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 561, de 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a classificação do Juizado Auxiliar Privativo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, pelo critério de Merecimento, conforme Portaria nº 412/2026 (DJEA 02/03/2026);

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juízes(izas) de Direito de Entrância Final que desejarem **REMOÇÃO** para o cargo de:

- **Juiz(íza) de Direito Titular do Juizado Auxiliar Privativo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.**

Art. 2º Os(As) Juízes(izas) de Direito que desejarem **REMOÇÃO** poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada da documentação necessária para avaliação dos critérios, conforme Anexo Único da Resolução do TJCE nº 07/2021 (DJe 18/11/2021), alterada pelas Resoluções do Tribunal Pleno nº 01/2025 (DJEA 31/01/2025) e nº 05/2025 (DJEA 20/03/2025).

§ 1º A inscrição deverá ser realizada mediante sistema administrativo SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, com requerimento assinado (digital ou fisicamente) e encaminhada ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG), no prazo previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Recomenda-se a escolha do tipo do processo “*Magistrados: Inscrição para Promoção, Remoção ou Acesso*” no sistema administrativo SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES.

§ 3º O(a) magistrado(a) interessado(a) deverá manifestar-se expressamente, no ato do requerimento de inscrição, acerca da cumulação do pedido de incidência do adicional de valorização por ação afirmativa, em razão de deficiência, observados os termos do art. 11-B da Resolução CNJ nº 106/2010 e da Instrução Normativa nº 01/2025 (DJEA de 30/04/2025).

Art. 3º O pedido de desistência, após deliberação pela Presidência, terá caráter irrevogável.

Art. 4º Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos Magistrados(as) componentes das quintas partes da lista de antiguidade abaixo relacionada ficam condicionadas ao desinteresse dos(as) integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos(às) quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO (A)	COMARCA	VARAS
1	1	FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO ALVES	FORTALEZA	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
1	2	ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS	FORTALEZA	7ª JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
1	3	EDUARDO DE CASTRO NETO	FORTALEZA	6ª VARA CRIMINAL

1	4	CID PEIXOTO DO AMARAL NETO	FORTALEZA	3ª VARA CÍVEL
1	5	CLÁUDIO CÉSAR DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA	FORTALEZA	2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
1	6	ROSALIA GOMES DOS SANTOS	FORTALEZA	4ª VARA DE SUCESSÕES
1	7	MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA	FORTALEZA	4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
1	8	SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE	FORTALEZA	8º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS; CÍVEIS ESPECIALIZADAS NAS DEMANDAS EM MASSA; RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; E REGISTROS PÚBLICOS
1	9	RITA EMILIA DE CARVALHO RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES	FORTALEZA	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
1	10	ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA	FORTALEZA	9ª VARA CÍVEL
1	11	VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA	FORTALEZA	17ª VARA DE FAMÍLIA
1	12	HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA	FORTALEZA	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
1	13	CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	FORTALEZA	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
1	14	LUCIMEIRE GODEIRO COSTA	FORTALEZA	21ª VARA CÍVEL
1	15	JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ	FORTALEZA	13ª VARA CRIMINAL
1	16	ALDA MARIA HOLANDA LEITE	FORTALEZA	3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
1	17	VALÉRIA MÁRCIA DE SANTANA BARROS LEAL	FORTALEZA	5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
1	18	HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO	FORTALEZA	8ª VARA CRIMINAL
1	19	YURI CAVALCANTE MAGALHÃES	FORTALEZA	4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
1	20	CARLOS ROGÉRIO FACUNDO	FORTALEZA	11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
1	21	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FACUNDO	FORTALEZA	28ª VARA CÍVEL
1	22	GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR	FORTALEZA	15ª VARA CÍVEL
1	23	MARILEDA FROTA ANGELIM TIMBÓ	FORTALEZA	14ª VARA CRIMINAL
1	24	VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM	FORTALEZA	10ª VARA DE FAMÍLIA
1	25	ROBERTO FERREIRA FACUNDO	FORTALEZA	29ª VARA CÍVEL
1	26	IRANDES BASTOS SALES	FORTALEZA	1ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA
1	27	ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO	FORTALEZA	1ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA
1	28	ADRIANA DA CRUZ DANTAS	FORTALEZA	17ª VARA CRIMINAL - VARA ÚNICA PRIVATIVA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
1	29	FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA	FORTALEZA	1º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER

1	30	MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO	FORTALEZA	14º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
1	31	FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS	FORTALEZA	13ª VARA CÍVEL
1	32	ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES	FORTALEZA	3ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA
1	33	SILVIO PINTO FALCÃO FILHO	FORTALEZA	1ª VARA CRIMINAL
1	34	CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA	FORTALEZA	10ª VARA CRIMINAL
1	35	SÔNIA MEIRE DE ABREU TRANCA CALIXTO	FORTALEZA	1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
1	36	EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR	FORTALEZA	4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
1	37	VANESSA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS	FORTALEZA	9ª VARA CRIMINAL
1	38	MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS	FORTALEZA	11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
1	39	FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA	FORTALEZA	2ª VARA CÍVEL
1	40	SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM	FORTALEZA	11ª VARA CRIMINAL
1	41	ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO	FORTALEZA	3ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA
1	42	WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA	FORTALEZA	32ª VARA CÍVEL
1	43	ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA	FORTALEZA	14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
1	44	FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS	FORTALEZA	7ª VARA CÍVEL
1	45	SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA	FORTALEZA	1º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CRIMINAIS; DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS; DE PENAS ALTERNATIVAS E DA AUDITORIA MILITAR E DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
1	46	RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR	FORTALEZA	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
1	47	ELIZABETE SILVA PINHEIRO	FORTALEZA	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
1	48	JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN	FORTALEZA	13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
1	49	JORGE DI CIERO MIRANDA	FORTALEZA	34ª VARA CÍVEL
1	50	RICARDO DE ARAÚJO BARRETO	FORTALEZA	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
1	51	PEDRO DE ARAÚJO BEZERRA	FORTALEZA	1º JUIZADO AUXILIAR DAS UNIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS; JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS; TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
1	52	EVALDO LOPES VIEIRA	FORTALEZA	2ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA
1	53	MARIA LÚCIA VIEIRA	CRATO	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
1	54	MAURÍCIO FERNANDES GOMES	FORTALEZA	35ª VARA CÍVEL
1	55	FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ	CAUCAIA	2ª VARA CÍVEL
1	56	ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO	FORTALEZA	VARA DA AUDITORIA MILITAR

1	57	FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES	FORTALEZA	2ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA
1	58	JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE	SOBRAL	3ª VARA CRIMINAL
1	59	DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO	FORTALEZA	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
1	60	MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO	FORTALEZA	22ª VARA CÍVEL
1	61	ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES	FORTALEZA	5ª VARA CRIMINAL
2	62	AURO LEMOS PEIXOTO SILVA	FORTALEZA	13ª VARA DE FAMÍLIA
2	63	ERNANI PIRES DE PAULA PESSOA JÚNIOR	FORTALEZA	1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS
2	64	ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO	FORTALEZA	16º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
2	65	DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR	JUAZEIRO DO NORTE	2º JUIZADO AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA
2	66	JOSIAS NUNES VIDAL	FORTALEZA	18ª VARA CÍVEL
2	67	VALENCIA MARIA ALVES DE SOUSA	FORTALEZA	6ª VARA DO JÚRI
2	68	LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL	JUAZEIRO DO NORTE	3º JUIZADO AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA
2	69	EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA	FORTALEZA	10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
2	70	ANTONIO CARLOS PINHEIRO KLEIN FILHO	FORTALEZA	2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS
2	71	EZEQUIAS DA SILVA LEITE	FORTALEZA	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
2	72	ANTÔNIA NEUMA MOTA MOREIRA DIAS	FORTALEZA	20ª VARA CÍVEL
2	73	VICTOR NUNES BARROSO	FORTALEZA	2ª VARA DE FAMÍLIA
2	74	ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JÚNIOR	MARACANAÚ	1ª VARA CRIMINAL
2	75	CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR	FORTALEZA	3ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS
2	76	MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU	FORTALEZA	27ª VARA CÍVEL
2	77	LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA	FORTALEZA	2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS
2	78	MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES	FORTALEZA	5ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
2	79	ADEMAR DA SILVA LIMA	FORTALEZA	9ª VARA DE FAMÍLIA
2	80	ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS	FORTALEZA	2ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA
2	81	IJOSIANA CAVALCANTE SERPA	FORTALEZA	24º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
2	82	VALERIA CARNEIRO SOUSA DOS SANTOS	FORTALEZA	23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
2	83	ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM	FORTALEZA	21º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
2	84	JANAYNA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA	SOBRAL	1ª DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
2	85	HELGA MEDVED	FORTALEZA	22º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
2	86	GERITSA SAMPAIO FERNANDES	FORTALEZA	1ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA

2	87	RAQUEL OTOCH SILVA	FORTALEZA	7ª VARA DE FAMÍLIA
2	88	LIA SAMMIA DE SOUSA MOREIRA	FORTALEZA	1º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA; DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA E DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA
2	89	TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO	FORTALEZA	2º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
2	90	EDÍSIO MEIRA TEJO NETO	MARACANAÚ	2º JUIZADO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA
2	91	THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA	CAUCAIA	4ª VARA CRIMINAL
2	92	MAGNO GOMES DE OLIVEIRA	FORTALEZA	4º JEC
2	93	NEUTER MARQUES DANTAS NETO	CAUCAIA	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
2	94	LUZIA PONTE DE ALMEIDA	FORTALEZA	11ª VARA DE FAMÍLIA
2	95	NATÁLIA ALMINO GONDIM	FORTALEZA	14ª VARA DE FAMÍLIA
2	96	CRISTIANO RABELO LEITÃO	FORTALEZA	37ª VARA CÍVEL
2	97	ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS	FORTALEZA	39ª VARA CÍVEL
2	98	LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA	FORTALEZA	2º JUIZADO AUXILIAR DAS UNIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS; JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS; TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
2	99	MABEL VIANA MACIEL	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
2	100	ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES	FORTALEZA	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
2	101	SIRLEY CÍNTIA PACHECO PRUDÊNCIO	FORTALEZA	3º JUIZADO AUXILIAR DAS UNIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS; JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS; TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
2	102	EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO	FORTALEZA	2º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DE FAMÍLIA; SUCESSÕES; E INFÂNCIA E JUVENTUDE
2	103	FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA	FORTALEZA	2º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA; DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA E DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA
2	104	MARIA MARTINS SIRIANO	FORTALEZA	3º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DE FAMÍLIA; SUCESSÕES; E INFÂNCIA E JUVENTUDE
2	105	MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR	FORTALEZA	1º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS; CÍVEIS ESPECIALIZADAS NAS DEMANDAS EM MASSA; RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; E REGISTROS PÚBLICOS

2	106	DEMÉTRIO SAKER NETO	FORTALEZA	12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
2	107	MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA	FORTALEZA	12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
2	108	ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA	FORTALEZA	25ª VARA CÍVEL
2	109	JOVINA D'AVILA BORDONI	FORTALEZA	5º JUIZADO AUXILIAR DAS UNIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS; JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS; TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
2	110	FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA	FORTALEZA	3º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
3	111	FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE	CAUCAIA	5º JUIZADO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA
3	112	JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES	FORTALEZA	4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
3	113	ANTÔNIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS	JUAZEIRO DO NORTE	TITULAR DO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS
3	114	ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS	FORTALEZA	26ª VARA CÍVEL
3	115	FERNANDO TELES DE PAULA LIMA	FORTALEZA	2º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS; CÍVEIS ESPECIALIZADAS NAS DEMANDAS EM MASSA; RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; E REGISTROS PÚBLICOS
3	116	MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIM	CAUCAIA	1ª VARA CÍVEL
3	117	FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE	SOBRAL	1º JUIZADO AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA
3	118	JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR	FORTALEZA	3º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS; CÍVEIS ESPECIALIZADAS NAS DEMANDAS EM MASSA; RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; E REGISTROS PÚBLICOS
3	119	CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL	FORTALEZA	3º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CRIMINAIS; DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS; DE PENAS ALTERNATIVAS E DA AUDITORIA MILITAR
3	120	FERNANDO ANTÔNIO PACHECO CARVALHO FILHO	FORTALEZA	4ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
3	121	NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR	MARACANAÚ	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
3	122	DANIELA LIMA DA ROCHA	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DA 3ª VARA DO JÚRI
3	123	DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM	CAUCAIA	TITULAR DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS
3	124	CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA	FORTALEZA	5º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CRIMINAIS; DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS; DE PENAS ALTERNATIVAS E DA AUDITORIA MILITAR
3	125	HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO	CAUCAIA	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

3	126	ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA	FORTALEZA	5º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS; CÍVEIS ESPECIALIZADAS NAS DEMANDAS EM MASSA; RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; E REGISTROS PÚBLICOS
3	127	EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO	CAUCAIA	2º JECC
3	128	ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DA 1ª VARA DO JÚRI
3	129	WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA	CAUCAIA	3ª VARA CÍVEL
3	130	DANIEL CARVALHO CARNEIRO	FORTALEZA	3ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E DE FALÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ
3	131	FERNANDO DE SOUZA VICENTE	MARACANAÚ	VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
3	132	FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA	FORTALEZA	3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS
3	133	ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL	FORTALEZA	7º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CRIMINAIS; DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS; DE PENAS ALTERNATIVAS E DA AUDITORIA MILITAR
3	134	ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO	FORTALEZA	1ª VARA DE FAMÍLIA
3	135	FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO	FORTALEZA	4º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
3	136	PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA	JUAZEIRO DO NORTE	VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
3	137	ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA	FORTALEZA	4º JUIZADO AUXILIAR DAS UNIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS; JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS; TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
3	138	GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS	JUAZEIRO DO NORTE	1º JECC
3	139	CÉSAR MOREL ALCÂNTARA	FORTALEZA	2ª VARA CRIMINAL
3	140	JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES	ITAPIOCA	JUIZADO AUXILIAR DA 6ª ZONA JUDICIÁRIA
3	141	HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS	FORTALEZA	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
3	142	AUGUSTO CÉZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA	FORTALEZA	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - EXECUÇÕES DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
3	143	FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO	FORTALEZA	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - EXECUÇÕES DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
3	144	FÁTIMA XAVIER DAMASCENO	FORTALEZA	13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
3	145	JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR	FORTALEZA	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - EXECUÇÕES DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
3	146	EDUARDO GIBSON MARTINS	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DA 5ª VARA DA INFÂNCIA

3	147	JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA	FORTALEZA	15ª VARA DE FAMÍLIA
3	148	SERGIO GIRÃO ABREU	FORTALEZA	5ª VARA DE SUCESSÕES
3	149	CLÁUDIO IBIAPINA	FORTALEZA	33ª VARA CÍVEL
4	150	SOLANGE MENEZES HOLANDA	FORTALEZA	VARA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
4	151	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	FORTALEZA	16ª VARA CRIMINAL
4	152	MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO	FORTALEZA	10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
4	153	CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES	FORTALEZA	1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
4	154	GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE	JUAZEIRO DO NORTE	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
4	155	RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA	FORTALEZA	3ª VARA CRIMINAL
4	156	ADRIANO PONTES ARAGÃO	FORTALEZA	15º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
4	157	ROMMEL MOREIRA CONRADO	FORTALEZA	5ª VARA CÍVEL
4	158	ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES	FORTALEZA	1ª VARA CÍVEL
4	159	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA	FORTALEZA	7ª VARA CRIMINAL
4	160	SUYANE MACEDO DE LUCENA	FORTALEZA	4º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DE FAMÍLIA;SUCESSÕES;INFÂNCIA E JUVENTUDE
4	161	ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS	FORTALEZA	8ª VARA CÍVEL
4	162	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR	CAUCAIA	VARA ÚNICA DO JÚRI DE CAUCAIA
4	163	FABIANA SILVA FÉLIX DA ROCHA	FORTALEZA	17ª VARA CÍVEL
4	164	ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ	FORTALEZA	6ª VARA DO JÚRI
4	165	JOSÉ ACELINO JACOME CARVALHO	JUAZEIRO DO NORTE	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER
4	166	GÚCIO CARVALHO COELHO	FORTALEZA	8ª VARA DE FAMÍLIA
4	167	GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI	FORTALEZA	3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
4	168	JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA	FORTALEZA	6ª VARA DE FAMÍLIA
4	169	CANDICE ARRUDA VASCONCELOS	MARACANAÚ	JECC
4	170	FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA	FORTALEZA	15ª VARA CRIMINAL
4	171	TULIO EUGENIO DOS SANTOS	FORTALEZA	4º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS; CÍVEIS ESPECIALIZADAS NAS DEMANDAS EM MASSA; RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; E REGISTROS PÚBLICOS
4	172	LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS	CAUCAIA	JECC
4	173	ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA	SOBRAL	3ª VARA CÍVEL
4	174	SAMARA DE ALMEIDA CABRAL PINHEIRO DE SOUSA	JUAZEIRO DO NORTE	2º JECC
4	175	PAULO SÉRGIO DOS REIS	FORTALEZA	6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

4	176	LUCIANO NUNES MAIA FREIRE	FORTALEZA	7º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS; CÍVEIS ESPECIALIZADAS NAS DEMANDAS EM MASSA; RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; E REGISTROS PÚBLICOS
4	177	RAIMUNDO LUCENA NETO	FORTALEZA	6ª VARA DO JÚRI
4	178	ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	FORTALEZA	2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
4	179	FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA	JUAZEIRO DO NORTE	2ª VARA CÍVEL
4	180	CLÉBER DE CASTRO CRUZ	FORTALEZA	16ª VARA DE FAMÍLIA
5	181	RENATO BELO VIANNA VELOSO	FORTALEZA	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - EXECUÇÕES DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
5	182	ROBERTA PONTE MARQUES MAIA	FORTALEZA	38ª VARA CÍVEL
5	183	REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO	MARACANAÚ	3ª VARA CÍVEL
5	184	FABIANO DAMASCENO MAIA	FORTALEZA	4ª VARA CÍVEL
5	185	TÁCIO GURGEL BARRETO	FORTALEZA	4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS
5	186	FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA	FORTALEZA	4º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CRIMINAIS; DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS; DE PENAS ALTERNATIVAS E DA AUDITORIA MILITAR E DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
5	187	RICARDO BRUNO FONTENELLE	CAUCAIA	2ª VARA CRIMINAL
5	188	DAVID FORTUNA DA MATA	FORTALEZA	4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
5	189	LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS	CRATO	VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
5	190	JOSÉ BATISTA DE ANDRADE	CRATO	1ª VARA CÍVEL
5	191	MÔNICA LIMA CHAVES	FORTALEZA	3ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA
5	192	WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	FORTALEZA	2º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CRIMINAIS; DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS; DE PENAS ALTERNATIVAS E DA AUDITORIA MILITAR E DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
5	193	ALEXSANDRA LACERDA BATISTA BRITO	JUAZEIRO DO NORTE	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
5	194	ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO	SOBRAL	2º JECC
5	195	RÔMULO VERAS HOLANDA	FORTALEZA	2º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
5	196	ALISSON DO VALLE SIMEÃO	FORTALEZA	6º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS; CÍVEIS ESPECIALIZADAS NAS DEMANDAS EM MASSA; RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; E REGISTROS PÚBLICOS
5	197	JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR	CRATO	1ª VARA CRIMINAL
5	198	RENATO ESMERALDO PAES	JUAZEIRO DO NORTE	3ª VARA CÍVEL

5	199	ANTÔNIO WASHINGTON FROTA	SOBRAL	1ª VARA CÍVEL
5	200	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA	JUAZEIRO DO NORTE	2ª VARA CRIMINAL
5	201	PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO	SOBRAL	2ª VARA CRIMINAL
5	202	HUGO GUTPARAKIS DE MIRANDA	SOBRAL	3º JUIZADO AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA
5	203	WYRLLENSON FLAVIO BARBOSA SOARES	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DA 5ª VARA DO JÚRI
5	204	JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA	CAUCAIA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS
5	205	AGENOR STUDART NETO	FORTALEZA	16ª VARA CÍVEL
6	206	FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DA 17ª VARA CRIMINAL - VARA ÚNICA PRIVATIVA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA
6	207	ANTÔNIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES	FORTALEZA	2ª VARA DO JÚRI
6	208	DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE	FORTALEZA	11ª VARA CÍVEL
6	209	JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO	FORTALEZA	18ª JEC
6	210	MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA	FORTALEZA	19ª JEC
6	211	JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	FORTALEZA	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
6	212	FABRICIA FERREIRA DE FREITAS	FORTALEZA	23ª VARA CÍVEL
6	213	LUÍS EDUARDO GIRÃO MOTA	FORTALEZA	4ª VARA DO JÚRI
6	214	MAGNO ROCHA THÉ MOTA	FORTALEZA	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
6	215	JOSÉ HERCY PONTE DE ALENCAR	QUIXADÁ	JECC
6	216	TIAGO DIAS DA SILVA	SOBRAL	2º JUIZADO AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA
6	217	IZABELA MENDONÇA ALEXANDRE DE FREITAS	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DA 2ª VARA DO JÚRI
6	218	RENATA SANTOS NADYER BARBOSA	FORTALEZA	19ª VARA CÍVEL
6	219	JORGE CRUZ DE CARVALHO	MARACANAÚ	1ª DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
6	220	ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA	FORTALEZA	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
6	221	SÉRGIO AUGUSTO FURTADO NETO VIANA	TAUÁ	JECC
6	222	CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM	FORTALEZA	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
6	223	RAIMUNDO RAMONILSON CARNEIRO BEZERRA	IGUATU	JECC
6	224	RAYNES VIANA DE VASCONCELOS	FORTALEZA	1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
6	225	JOÃO PIMENTEL BRITO	JUAZEIRO DO NORTE	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS

7	226	FRANCISCO IREILTON BEZERRA FREIRE	TAUÁ	2ª VARA CÍVEL
7	227	CARLOS EDUARDO CARVALHO ARRAIS	IGUATU	1ª VARA CÍVEL
7	228	CARLIETE ROQUE GONCALVES PALACIO	JUAZEIRO DO NORTE	1ª VARA CRIMINAL
7	229	BRUNO DOS ANJOS	SOBRAL	JECC
7	230	ISAAC DE MEDEIROS SANTOS	MARACANAÚ	3º JUIZADO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA
7	231	GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO	FORTALEZA	3º JEC
7	232	KATHLEEN NICOLA KILIAN	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DO NÚCLEO JUDICIÁRIO DE APOIO À CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
7	233	FLÁVIA PESSOA MACIEL	FORTALEZA	20º JEC
7	234	ANNA KAROLINA CORDEIRO DE ARAUJO CARVALHAL	SOBRAL	TITULAR DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS
7	235	WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA	QUIXADÁ	2ª VARA CÍVEL
7	236	GERANA CELLY DANTAS DA CUNHA VERÍSSIMO	FORTALEZA	17º JEC DE FORTALEZA
7	237	ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	FORTALEZA	3ª VARA DE SUCESSÕES
7	238	MARCOS AURÉLIO MARQUES NOGUEIRA	FORTALEZA	1ª VARA DO JÚRI
7	239	DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃ GUARINES	CAUCAIA	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
7	240	FREDERICO COSTA BEZERRA	TAUÁ	1ª CRIMINAL
7	241	PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES	FORTALEZA	9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
8	242	ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ	FORTALEZA	18ª VARA CRIMINAL
8	243	ANA CELIA PINHO CARNEIRO	MARACANAÚ	1º JUIZADO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA
8	244	CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DO 1º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
8	245	MARCELO DURVAL SOBRAL FEITOSA	FORTALEZA	5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS
8	246	SÂMEA FREITAS DA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	FORTALEZA	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
8	247	EDUARDO BRAGA ROCHA	FORTALEZA	18ª VARA DE FAMÍLIA
8	248	ANA CAROLINA MONTENEGRO CAVALCANTI	FORTALEZA	10ª VARA CÍVEL
8	249	GISELLI LIMA DE SOUSA TAVARES	FORTALEZA	12ª VARA CRIMINAL
8	250	GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	FORTALEZA	12ª VARA DE FAMÍLIA
8	251	JULIANA PORTO SALES	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DO 2º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
8	252	LEOPOLDINA DE ANDRADE FERNANDES	FORTALEZA	1º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DE FAMÍLIA; SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE
8	253	PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS	MARACANAÚ	3ª VARA CRIMINAL

8	254	DEBORA DANIELLE PINHEIRO XIMENES	CAUCAIA	VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
9	255	FABIO RODRIGUES SOUSA	FORTALEZA	3ª VARA DO JÚRI
9	256	LUIS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER	QUIXADÁ	2ª VARA CRIMINAL
9	257	RAMON ARANHA DA CRUZ	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DO NÚCLEO JUDICIÁRIO DE APOIO À CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
9	258	FRANCISCO JANAILSON PEREIRA LUDUGERO	SOBRAL	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER
9	259	DAVID MELO TEIXEIRA SOUSA	JUAZEIRO DO NORTE	3ª VARA CRIMINAL
9	260	ERICK JOSÉ PINHEIRO PIMENTA	SOBRAL	2ª VARA CÍVEL
9	261	FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO	FORTALEZA	1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
9	262	CLÁUDIA WALESKA MATTOS MASCARENHAS	FORTALEZA	6ª VARA CÍVEL
9	263	BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL	FORTALEZA	15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
9	264	ARIANA CRISTINA DE FREITAS	FORTALEZA	5ª VARA DE FAMÍLIA
10	265	TICIANE SILVEIRA MELO MUNIZ	FORTALEZA	4ª VARA DE FAMÍLIA
10	266	FRANCISCO EDUARDO GIRAO BRAGA	QUIXADÁ	1º JUIZADO AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA
10	267	PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR	IGUATU	JUIZADO AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA
10	268	HENRIQUE BOTELHO ROMCY	FORTALEZA	8º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
10	269	WELITHON ALVES DE MESQUITA	QUIXADÁ	1ª VARA CRIMINAL
10	270	RICCI LOBO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	31ª VARA CÍVEL
10	271	KARLA NEVES GUIMARÃES DA COSTA ARANHA	IGUATU	2ª VARA CRIMINAL
10	272	LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO	MARACANAÚ	2ª VARA CÍVEL
11	273	YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DA 4ª VARA DO JÚRI
11	274	LIANA ALENCAR CORREIA	TAUÁ	1ª VARA CÍVEL
11	275	MÁRCIO FREIRE DE SOUZA	QUIXADÁ	2º JUIZADO AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA
11	276	VICTOR NOGUEIRA PINHO	SOBRAL	TITULAR DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS
11	277	RAFAELA BENEVIDES CARACAS PEQUENO	MARACANAÚ	2ª VARA CRIMINAL
11	278	AMAIARA CISNE GOMES	SOBRAL	4ª VARA CRIMINAL
11	279	FLÁVIO VINICIUS ALVES CORDEIRO	MARACANAÚ	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
12	280	WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA	FORTALEZA	1ª VARA DE SUCESSÕES
12	281	VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES	QUIXADÁ	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

12	282	TADEU TRINDADE DE AVILA	FORTALEZA	6º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CRIMINAIS; DE DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS; DE PENAS ALTERNATIVAS E DA AUDITORIA MILITAR
12	283	EDUARDO ANDRÉ DANTAS SILVA	IGUATU	VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
12	284	SANDRA OLIVEIRA FERNANDES	FORTALEZA	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
13	285	ABRAÃO TIAGO COSTA E MELO	FORTALEZA	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
13	286	KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	FORTALEZA	3º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA; DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA E DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA
13	287	TASSIA FERNANDA DE SIQUEIRA	MARACANAÚ	1ª VARA CÍVEL
13	288	THIAGO MARINHO DOS SANTOS	QUIXADÁ	1ª VARA CÍVEL
14	289	LEILA REGINA CORADO LOBATO	FORTALEZA	36ª VARA CÍVEL
14	290	MIKHAIL DE ANDRADE TORRES	CAUCAIA	4ª VARA CRIMINAL
14	291	CAROLINA VILELA CHAVES MARCOLINO	JUAZEIRO DO NORTE	4ª VARA CRIMINAL
14	292	ALFREDO ROLIM PEREIRA	MARACANAÚ	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS
15	293	WILSON DE ALENCAR ARAGÃO	SOBRAL	VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
15	294	MARIA ANITA ARARUNA CORREA DIAS	TAUÁ	2ª VARA CRIMINAL
15	295	FREDERICO AUGUSTO COSTA	SOBRAL	1ª VARA CRIMINAL
16	296	JOÃO GABRIEL AMANSO DA CONCEIÇÃO	SOBRAL	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS
16	297	FRANCISCO GILMÁRIO BARROS LIMA	FORTALEZA	5ª VARA DO JÚRI
17	298	THALES PIMENTEL SABOIA	FORTALEZA	4º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DE FAMÍLIA;SUCESSÕES;INFÂNCIA E JUVENTUDE
17	299	DANIEL GONÇALVES GONDIM	SOBRAL	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
18	300	DANIEL DE MENEZES FIGUEIREDO COUTO BEM	IGUATU	1ª VARA CRIMINAL
19	301	FABRICIUS FERREIRA SILVA	JUAZEIRO DO NORTE	1ª VARA CÍVEL
20	302	MARCELO VEIGA VIEIRA	IGUATU	2ª VARA CÍVEL
21	303	RODRIGO SANTOS VALLE	IGUATU	2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS
22	304	MAYCON ROBERT MORAES TOMÉ	QUIXADÁ	3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166229> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00034/2026 Disponibilização: 02/03/2026 às 15h04m

EDITAL Nº 34/2026

SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará , Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e o Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, Presidente da Comissão do Concurso Público para ingresso na carreira da Magistratura do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital nº 91, de 16 de abril de 2025, que tornou pública a realização de concurso público para ingresso na carreira da Magistratura do Estado do Ceará;

RESOLVEM tornar público que a sessão pública destinada ao julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será realizada no dia 04 de março de 2026, com início às 14 horas, no auditório do Órgão Especial, localizado no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. A presença dos(as) candidatos(as) na referida sessão não é obrigatória. Ressalta-se que a entrada será permitida por ordem de chegada, respeitando-se a capacidade máxima do auditório. A sessão será transmitida ao vivo pelo canal oficial do TJCE no YouTube: @TJCEOficial.

Fortaleza, 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Presidente da Comissão do Concurso

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166189> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00141/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 11h52m

Referência: processo nº 8500011-54.2026.8.06.0099
Assunto: Despesa de Exercício Anterior - Pagamento de Honorários de Auxiliares da Justiça
Credor: Mayra Roberta Xavier Lima

O processo administrativo em epígrafe passou por análise e conferência da Diretoria de Serviços Judiciais Auxiliares deste Tribunal de Justiça e se refere ao crédito da expositora Mayra Roberta Xavier Lima, relativo a 4 horas e 6 minutos de Oficinas de Parentalidade e Divórcio realizadas no período de outubro de 2025, conforme solicitação oriunda do Centro Judiciário de Soluções de Conflito da Comarca de Itaitinga, razão pela qual **reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo a emissão de nota de empenho e seu respectivo pagamento, no valor total de R\$ 332,92 (trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)** .

À Secretaria de Finanças, para providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ . Fortaleza, data e hora fornecidas pelo Sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

despacho-141-assinado.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166171> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00143/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h13m

DESPACHO

Referência: processo nº 8500967-70.2026.8.06.0001
Assunto: DEA - Gratificação por exercício de magistério
Interessado(a): Leandro da Silva Taddeo

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 e dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para o formador interno Leandro da Silva Taddeo, matrícula nº 5462 por ter ministrado o curso Excel 365 Básico com carga horária de 8h/a, no período de 10 a 14 de novembro de 2025 na modalidade virtual.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ . Fortaleza,02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

SEI_0574468_Despacho.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166190> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00144/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h17m

DESPACHO

Referência: processo nº 8500916-20.2026.8.06.0001
Assunto: DEA - Gratificação por exercício de magistério
Interessado(a): Isabela Madeira Bezerra de Menezes

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 e dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para a formadora interna Isabela Madeira Bezerra de Menezes, matrícula nº 49106 por ter ministrado a formação "Capacitação do Sistema Pje no Fluxo da Infância e Juventude para Oficiais de Justiça da CEMAN de Fortaleza" com carga horária de 3h/a, no dia 22 de agosto de 2025 na modalidade virtual, promovido pela Seção de Capacitação do Fórum Clóvis Beviláqua.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ . Fortaleza, 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

SEI_0574450_Despacho.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166201> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00145/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h20m

DESPACHO

Referência: processo nº 8500883-27.2026.8.06.0001
Assunto: Pagamento de DEA - Gratificação por exercício de magistério
Interessado(a)(s): Vittoria Cunha da Costa

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 e dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para a formadora interna Vittoria Cunha da Costa, matrícula nº 42735 por ter ministrado a formação "Capacitação do Sistema Pje no Fluxo da Infância e Juventude para Servidores das Unidades do Interior com carga horária de 6h/a, nos dias 20 e 21 de agosto de 2025 na modalidade virtual, promovido pela Seção de Capacitação do Fórum Clóvis Beviláqua.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ . Fortaleza, 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

SEI_0574405_Despacho.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166192> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS DESEMBARGADORES, SECRETÁRIOS E OUTROS

PORTARIA 00154/2026Disponibilização: 02/03/2026 às 10h10m

PORTARIA Nº 154/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8504287-16.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PAULO AVELAR MATOS MOREIRA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 22667, para substituir CINTIA CARNEIRO MATIAS, Coordenadora / DAJ-2, matrícula nº 53567, ambos lotados na Coordenadoria de Apoio Administrativo, durante o seu afastamento por 10 (dez) dias de férias, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 1º de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166162> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00156/2026Disponibilização: 02/03/2026 às 09h04m

PORTARIA Nº 156/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8504332-05.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **IVO GOMES RODRIGUES**, Técnico Judiciário, matrícula nº 50910, para substituir THAIS MENESES ALONSO, Oficial de Gabinete / DAE-3, matrícula nº 49474, ambos lotados no Gabinete do Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, durante o seu afastamento por 05 (cinco) dias de férias, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 1º de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166141> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00158/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 09h34m

PORTARIA Nº 158/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8504503-98.2026.8.06.0000 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BÁRBARA DE QUEIROZ DA SILVA**, Supervisora Operacional / DAJ-4, matrícula nº 51518, lotada no Serviço de Governança da Seadi, para substituir JOFRE FREIRE, Gerente / DAJ-1, matrícula nº 23860, lotado na Gerência de Governança e Controle Interno da Seadi, durante o seu afastamento por 10 (dez) dias de férias, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, aos 1º de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166144> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00160/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 09h19m

PORTARIA Nº 160/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8502527-58.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LIA KARAM SOARES**, Oficiala de Gabinete, matrícula nº 10021, para substituir RAILSON MARQUES DE PAIVA, Assessor I / DAE-1, matrícula nº 52859, ambos lotados no Gabinete do Desembargador Emanuel Leite Albuquerque, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, aos 1º de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166143> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00163/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 09h42m

PORTARIA Nº 163/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500120-24.2026.8.06.0117,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA PAZ**, Analista Judiciária, matrícula nº 22655, para substituir KAYANNI LORENA MUNIZ ARAÚJO, Oficiala de Gabinete / DAE-3, matrícula nº 51620, ambas lotadas no Gabinete do Desembargador Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, durante o seu afastamento por 10 (dez) dias de férias, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 1º de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166146> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00170/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 09h53m

PORTARIA Nº 170/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8504719-81.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SARA JUDITE OLIVEIRA MELO**, Técnica Judiciária, matrícula nº 8046, para substituir KARLA CALDAS BORGES, Gerente / DAJ-1, matrícula nº 7807, ambas lotadas na Gerencia de Auditoria em Tecnologia da Informação, durante o seu afastamento por 05 (cinco) dias de férias, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 1º de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166147> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00171/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 10h01m

PORTARIA Nº 171/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8502421-08.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLAUDIO ERLON CASTRO TAVARES**, Assessor III / DAE-3, matrícula nº 52230, para substituir NÚBIA SIQUEIRA DUTRA, Assessora I / DAE-1, matrícula nº 12210, ambos lotados no Gabinete do Desembargador Emanuel Leite Albuquerque, durante o seu afastamento por 20 (vinte) dias de férias, no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 1º de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166161> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00173/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 10h20m

PORTARIA Nº 173/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8504731-77.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO DE MATOS BEZERRA**, Analista Judiciária, matrícula nº 49630, para substituir SERGIO MAIA RAULINO, Coordenador / DAJ-2, matrícula nº 22666, ambos lotados na Coordenadoria de Gestão de Plataforma de dados, durante o seu afastamento por 05 (cinco) dias de férias, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 1º de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166163> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00177/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 13h51m

PORTARIA Nº 177/2026-SGP
Dispõe sobre notificação de alteração de nome.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso VI, da Portaria nº 179/2026 de 30 de Janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº [8500097-11.2026.8.06.9001](#),

RESOLVE notificar, para fins de direito, que MONICA LIMA CHAVES COUTINHO, ocupante do cargo de JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL, matrícula nº 2888, lotado(a) no(a) 3ª TURMA RECURSAL - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA, passou a assinar MONICA LIMA CHAVES, conforme averbação de divórcio em Certidão de Casamento ([0568870](#)), datada de 25/07/2019, expedida pelo CARTÓRIO JEREISSATI – Fortaleza - CE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, hora e data registradas no sistema.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166176> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00181/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 10h27m

PORTARIA Nº 181 / 2026 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 4º, inciso VI, item “c” da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, DJEA de mesma data e em consonância com o Art. 12 da Lei estadual nº 11.601, de 06 de setembro de 1989, regulamentado pela Portaria nº 1.600/2018, de 09 de agosto de 2018, Dje de 10 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 818 (oitocentos e dezoito) Créditos para Vale-Transporte Eletrônico – Urbano, distribuídos para 33 (trinta e três) beneficiários, no valor de R\$ 4.417,20 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos) e 42 (quarenta e dois) Créditos para Vale-Transporte Eletrônico – Metropolitano, distribuídos para 2 (dois) beneficiários, no valor de R\$ 221,70 (duzentos e vinte e um reais e setenta centavos), para concessão aos servidores lotados nas Comarcas do Interior e Fórum Clóvis Beviláqua (justiça de 1º grau), totalizando o valor geral de R\$ 4.638,90 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos), constantes no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO de 2026;

Art. 2º - AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho e o pagamento nos valores referidos no Art. 1º, obedecidas às formalidades legais.

Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Data e hora registradas em sistema.

JACQUELINE LIMA ALVES

Secretária de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO - PORTARIA No. 181 / 2026 - SGP					
1º GRAU					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
1	46116	AMANDA MARIA DE SOUZA MAIA	COORDENADOR	PASSE CARD	26
2	46152	ANA LARISSA SAMPAIO NUNES LEITE	AUXILIAR OPERACIONAL	PASSE CARD	14
3	201006	ANA ORCINA SOUZA VALENTE	CONCILIADOR - UNIDADE DE ENTRANCIA FINAL	PASSE CARD	36
4	5470	ANA PAULA MATIAS MENDES PRATA	AUXILIAR OPERACIONAL	PASSE CARD	6
5	42688	ANAILDE TEOFILO CHAVES	AUXILIAR OPERACIONAL	PASSE CARD	6
6	49094	ANDRE LUIS GURGEL CAFE	COORDENADOR	PASSE CARD	36

7	42695	ANDRESSA AGUIAR ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	PASSE CARD	6
8	42695	ANDRESSA AGUIAR ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	H	6
9	46270	ANNA INGRID SOUSA DE FREITAS	SUPERVISOR OPERACIONAL	PASSE CARD	36
10	46275	ARIZA CEDRO FONTENELE	COORDENADOR	PASSE CARD	36
11	46275	ARIZA CEDRO FONTENELE	COORDENADOR	E	36
12	46112	BARBARA FAYANNE DE ALENCAR DIOGENES	COORDENADOR	PASSE CARD	20
13	47955	CARLA CAMILLA MOREIRA TAVARES	AUXILIAR TECNICO	PASSE CARD	36
14	46369	CINTIA ROCHA DA SILVA MAIA	AUXILIAR OPERACIONAL	PASSE CARD	8
15	42703	CLAUDIA HELENA PEREIRA DA COSTA	COORDENADOR	PASSE CARD	36
16	3042	FRANCISCO GOMES DA SILVA JÚNIOR	CONCILIADOR - UNIDADE DE ENTRANCIA FINAL	PASSE CARD	36
17	22513	JESSICA PINHEIRO CAMELO E SILVA	COORDENADOR	PASSE CARD	16
18	48744	KAIO ANDERSON RUFINO MOREIRA	AUXILIAR TECNICO	PASSE CARD	18
19	46110	KAMYLIA DOMINGOS DOS SANTOS ARAÚJO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO JUDICIARIO	PASSE CARD	36
20	46122	KELLY LIBÓRIO BARRETO	AUXILIAR OPERACIONAL	PASSE CARD	6
21	46269	LARISSA DUARTE AVILA	COORDENADOR	PASSE CARD	36
22	46117	LETICIA FERREIRA TEIXEIRA	COORDENADOR	PASSE CARD	36
23	46779	MONIK BRENDA CASTRO DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL	PASSE CARD	16
24	42700	NADJA DE FREITAS FREDERICO	AUXILIAR OPERACIONAL	PASSE CARD	16
25	50813	NICOLY PORTELA DA ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	PASSE CARD	20
26	48125	PATRICIA RODRIGUES QUEIROZ	ASSISTENTE DE NUCLEO	PASSE CARD	20
27	41451	PRISCILA FONSECA TEÓFILO	ASSISTENTE DE NUCLEO	PASSE CARD	36
28	46109	RAYSSA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL	PASSE CARD	36
29	49966	RODRIGO ESTEVAM SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	PASSE CARD	36
30	52249	ROSA MARIA MONTEIRO CRUZ BRUNO	ASSISTENTE DE APOIO JUDICIARIO	PASSE CARD	20
31	42690	SANDRA SARAIVA NOGUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	PASSE CARD	4
32	201773	SILVIA HELENA FERNANDES FARIAS LUCAS	ESCREVENTE ESTABILIZADO	PASSE CARD	28
33	46272	THALYANNE DA SILVA FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL	PASSE CARD	36
34	54595	WANDARA LONRRAYNE DE ARAÚJO FERNANDES	AUXILIAR OPERACIONAL	PASSE CARD	28
35	52669	WENDEL BEZERRA ISABEL DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	PASSE CARD	36

Anexos

01 - Portaria nº 181.2026 - SGP - VT - FEV.2026 - ASSINADA.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166164> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PLANTÃO JUDICIÁRIO - 2º GRAU

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO 00008/2026			Disponibilização: 02/03/2026 às 10h32m		
Número	Recurso	Data da Distribuição do Plantão	Unidade	Classe	Assuntos
0621998-25.2026.8.06.0000		28/02/26 12:08:52	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	1269 - Habeas Corpus Cível	9196 - Liminar
0621996-55.2026.8.06.0000		28/02/26 12:18:10	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	9196 - Liminar
0622000-92.2026.8.06.0000		28/02/26 12:31:28	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	4347 - Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organização Criminosa
0622003-47.2026.8.06.0000		28/02/26 02:03:11	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	4347 - Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organização Criminosa
0622004-32.2026.8.06.0000		28/02/26 03:31:00	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	202 - Agravo de Instrumento	9196 - Liminar
0622014-76.2026.8.06.0000		01/03/26 01:28:56	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	9196 - Liminar
0622016-46.2026.8.06.0000		01/03/26 01:33:40	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	120 - Mandado de Segurança Cível	9196 - Liminar
0622019-98.2026.8.06.0000		01/03/26 06:02:16	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	9196 - Liminar
0622020-83.2026.8.06.0000		01/03/26 06:04:50	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	9196 - Liminar
0622021-68.2026.8.06.0000		01/03/26 06:07:15	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	9196 - Liminar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166150> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 01/2026/CGJ-CE

Torna pública a abertura de edital para o recadastramento dos profissionais integrantes do Cadastro de Advogadas e Advogados Dativos, nos termos do Edital nº 04/2025/CGJCE.

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao regramento constante do Ato Normativo Conjunto nº 001/2026 (DOE de 12/02/2026), firmado entre o Governo do Estado do Ceará, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Corregedoria-Geral da Justiça, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Ceará, a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará e a Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, que alterou o procedimento alusivo a habilitação de profissionais para o exercício Advocacia Dativa perante a Justiça Estadual do Estado do Ceará, faz saber a todos(as) os(as) interessados(as) que realizará **RECADASTRAMENTO** dos(as) profissionais que, na data de publicação deste edital, possuam inscrição ativa e regular no **CADASTRO DE ADVOGADAS E ADVOGADOS DATIVOS**, conforme Edital nº 04/2025/CGJCE (DJeA de 24/09/2025), nos termos abaixo:

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Edital disciplina o **RECADASTRAMENTO** de **ADVOGADAS E ADVOGADOS** com inscrição ativa no Cadastro de Advogadas e Advogados Dativos, mantido por esta Corregedoria e homologado por meio do Edital nº 04/2025/CGJCE (DJeA de 24/09/2025).

1.2 O procedimento visa assegurar a permanência do profissional na listagem e preservar a ordem de nomeação anteriormente estabelecida em sua inscrição original, tendo em vista que o referido cadastro passará a ser de competência da Ordem dos Advogados Brasil - Seccção Ceará, nos termos do art. 2º do Ato Normativo Conjunto nº 001/2026 (DOE de 12/02/2026), que entrará em vigor a partir de 01/04/2026.

1.3 O recadastramento é obrigatório para a atualização dos dados cadastrais, redefinição das comarcas de atuação e validação da aptidão para o exercício da função.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1 O recadatramento ocorrerá durante o período de **23 de março a 22 de abril de 2026, devendo ser** realizado, **exclusivamente**, por meio do acesso à área de login individual do profissional no Portal da Advocacia Dativa, acessível pelo seguinte endereço eletrônico: advocaciadativa.oabce.org.br.

2.2 É de responsabilidade exclusiva da advogada e advogado garantir o acesso à internet e a correta submissão dos dados exigidos dentro do prazo estabelecido. Recomenda-se a conclusão antecipada do procedimento para prevenir eventuais inconsistências técnicas ou prazos expirados.

2.3 A advogada ou advogado que, por qualquer motivo, não efetuar o recadastramento dentro do prazo estipulado, ou seja, **até o dia 22 de abril do corrente ano**, perderá o direito à manutenção de sua posição cronológica fixada por ocasião da homologação do Cadastro de Advogadas e Advogados Dativos vigente, publicizado por meio do Edital nº 04/2025/CGJCE.

2.4 Após a referida data, eventual pedido de reinclusão será tratado como nova inscrição, posicionando o(a) profissional ao final da listagem, sujeita aos critérios de convocação daquele momento.

2.5 No ato do recadastramento, é obrigação da advogada e do advogado indicar e atualizar seus endereços residencial e profissional, além do e-mail e telefone de uso frequente. Tais dados serão utilizados pela OAB/CE e pelo Poder Judiciário para comunicações e nomeações. A desatualização das informações poderá acarretar a inviabilidade da convocação e o consequente descredenciamento.

2.6 Ao realizar o recadastramento, a advogada ou advogado deverá optar por até 3 (três) comarcas dentro do Estado do Ceará, podendo selecionar livremente as especialidades de atuação dentre as opções disponíveis no sistema.

2.7 O recadastramento garante a habilitação, mas não a convocação obrigatória. As nomeações dependem da ordem da lista, da especialidade e da necessidade de cada unidade judiciária. Caberá à OAB/CE o gerenciamento da lista, mas a decisão final de nomeação é exclusiva da magistrada ou magistrado responsável pelo processo.

2.8 Ao proceder ao seu recadastramento na lista de Advogadas e Advogados Dativos, o(a) profissional declara, de forma expressa e inequívoca, ter pleno conhecimento e aceitação das regras, deveres e obrigações dispostas neste Edital e na legislação pertinente, a saber:

a) Lei nº 8.906/1994 - Estatuto da OAB, com especial atenção ao art. 22, §1º (que trata dos honorários de dativos) e ao art. 34, XII (que versa sobre a recusa injustificada ao patrocínio de causa);

b) Resolução nº 618/2025 do Conselho Nacional de Justiça que estabelece diretrizes gerais para o aprimoramento da transparência e do efetivo controle na nomeação e no pagamento de advogadas e advogados dativos nos tribunais brasileiros;

c) Regulamento da Advocacia Dativa da OAB/CE, que detalha os procedimentos internos e as condutas esperadas dos advogados(as) inscritos(as).

d) Ato Normativo Conjunto nº 0001/2026 do Governo do Estado do Ceará e seus anexos, que complementam a regulamentação da matéria.

2.9 O(a) credenciado(a) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O credenciamento ou designação para atuar em processos judiciais não cria vínculo empregatício, funcional ou de qualquer natureza entre o advogado ou a advogada e o Poder Judiciário do Estado do Ceará.

3.2 Para ampla publicidade, cópias do presente Edital serão encaminhadas à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

3.3 O novo Cadastro de Advogadas e Advogados Dativos será gerenciado pela OAB/CE e substituirá, para todos os efeitos, a relação constante no Edital nº 04/2025/CGJCE (DJeA de 24/09/2025), ficando vedadas novas nomeações de dativos com base na referida listagem, a partir do término do recadastramento objeto do presente edital.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166085> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00300/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 09h40m

PORTARIA N. 300/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos n. 8500358-01.2026.8.06.0001 e n. 8500647-38.2026.8.06.0001, de interesse da Juíza de Direito, Karla Cristina de Oliveira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 12 de março de 2026, a Portaria n. 261/2026-DFCB, no que concerne à designação da magistrada Karla Cristina de Oliveira para responder pela 7ª Vara da Fazenda Pública.

Artigo 2º - Designar o Juiz de Direito Francisco Eduardo Fontenele Batista, titular do 2º Juizado Auxiliar das Varas da Fazenda Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 7ª Vara da Fazenda Pública, no período de 12 de março de 2026 a 21 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Daniela Lima da Rocha

JUIZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Republicada por incorreção

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166145> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00303/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 10h32m

PORTARIA N. 303/2026-CFORDIR

Registro Civil da Comarca da Fortaleza, referente ao mês de março de 2026.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Cartórios de

A JUIZA VICE-DIRETORA EM EXERCÍCIO PELA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, Daniela Lima da Rocha, no uso de suas atribuições normativas que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no §3º, art. 15º da Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará - Provimento n. 4/2023-CGJCE.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão dos Cartórios de Registro Civil da Comarca de Fortaleza, referente ao mês de março de 2026.

§ 1º Aos sábados, o atendimento será presencial em horário uniforme, de 8h às 12h, para todas as serventias desta Comarca.

§ 2º Nos dias úteis, no horário noturno, nos sábados à tarde, nos domingos e nos dias feriados, o atendimento será remoto pelas serventias escaladas para o plantão, observando-se os horários e os canais oficiais informados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º O atendimento do plantão, em dias e horários não previstos no anexo único, ficará a cargo do Registro Civil de Pessoas Naturais da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza - Cartório Norões Milfont.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,

Fortaleza, data da assinatura digital.

Daniela Lima da Rocha
JUIZA VICE-DIRETORA EM EXERCÍCIO PELA DIRETORIA DO FÓRUM E CORREGEDORA PERMANENTE DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N. 303/2026-DFCB

Cartório	Dia/Horário	Contato
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Parangaba (Cartório Cavalcanti Filho)	Segunda a sexta: 18h às 21h	Whatsapp: (85) 98656-8936 / (85) 98770-1549
	Sábado: 13h às 18h	
	Domingos e feriados: 08h às 16h	
Registro Civil de Pessoas Naturais da 3ª Zona (Cartório V. Moraes)	Domingos e feriados, 08h às 12h.	Whatsapp e Fixo: 3231-4198
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da 4ª Zona- (Cartório Norões Milfont)	Segunda a Sexta: 18h às 21h	Whatsapp: (85) 99238-3223 (85) 3226-4172
	Domingos e feriados: 08h às 12h	

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166149> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

PORTARIA 00304/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 14h16m

PORTARIA N. 304/2026

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A Vice-Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, Dra. Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Dr. Ricardo de Araújo Barreto, protocolada através do PA nº 8502289-43.2026.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Domingos de Araújo Bessa Neto, Analista Judiciário, matrícula 51274, lotado na 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para substituir o servidor Djacildo Hortêncio Ferreira, Assistente de Apoio Judiciário, matrícula 49161, lotado na mesma unidade, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 3 e 12 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 2 de março de 2026.

Daniela Lima da Rocha
JUIZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166178> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00305/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 14h02m

PORTARIA N. 305/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 8502244-41.2026.8.06.0001, de interesse da Juíza de Direito Miriam Porto Mota Randal Pompeu, Coordenadora do Núcleo de Justiça 4.0- Cumprimento de Sentença Cível.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º da Portaria n. 2568/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a Juíza de Direito Karla Neves Guimarães da Costa Aranha, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder nos processos que competem o magistrado Bruno dos Anjos, junto ao Núcleo de Justiça 4.0-Cumprimento de Sentença Cível, no período de 2 de março de 2026 a 22 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Daniela Lima da Rocha
JUIZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166177> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00306/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 14h06m

PORTARIA N. 306/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 8502219-31.2026.8.06.0001, que trata do pedido de permuta do plantão do Juiz de Direito Magno Rocha Thé Mota e do Juiz de Direito Flávio Vinícius Bastos Sousa;

RESOLVE designar os Juízes abaixo para responderem pelo Plantão Judiciário Criminal da seguinte forma:

DATA	HORÁRIO	JUIZ (A) SUBSTITUTO OU EM RESPONDÊNCIA
07/03/26 Sábado	08h00 às 14h00	Magno Rocha Thé Mota
14/03/25 Sábado	08h00 às 14h00	Flávio Vinícius Bastos Sousa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Daniela Lima da Rocha
JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166182> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00307/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 14h07m

PORTARIA N. 307/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 8502011-58.2026.8.06.0001, de interesse do Juiz de Direito Agenor Studart Neto, titular da 16ª Vara Cível;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o Juiz de Direito Fernando Luiz Pinheiro Barros, titular da 7ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 16ª Vara Cível, no dia 20 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 2 de março de 2026.

Daniela Lima da Rocha
JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166183> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00308/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 14h09m

PORTARIA N. 308/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 8502166-94.2026.8.06.0001, que trata do pedido de permuta do plantão do Juiz de Direito César Morel Alcântara e da Juíza de Direito Suyane Macedo de Lucena Bastos;

RESOLVE designar os Juízes abaixo para responderem pelo Plantão Judiciário Criminal da seguinte forma:

DATA	HORÁRIO	JUIZ (A) SUBSTITUTO OU EM RESPONDÊNCIA
21/03/26 Sábado	08h00 às 14h00	César Morel Alcântara
29/03/25 Domingo	08h00 às 14h00	Suyane Macedo de Lucena Bastos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 2 de março de 2026.

Daniela Lima da Rocha
JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166184> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00309/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 14h10m

PORTARIA N. 309/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 8502034-44.2026.8.06.0001, de interesse do Juiz de Direito Eduardo Gibson Martins, auxiliar privativo da 5ª Vara da Infância e Juventude;

RESOLVE:

Artigo 1º-Designar o Juiz de Direito José Maria dos Santos Sales, titular da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo auxiliar privativo da 5ª Vara da Infância e Juventude, no dia 06 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 2 de março de 2026.

Daniela Lima da Rocha
JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166185> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00010/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 17h29m

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 10/2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, designada pela Portaria Nº 839/2025, de 08 de abril de 2025, publicada em Diário da Justiça Eletrônico, de mesma data, por meio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 01/2026 da Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo do TJCE, disponível, em seu inteiro teor, no site oficial do TJCE(<https://www.tjce.jus.br/gestao-documental/editais-permanentes-area-administrativa/>), aprovada pela referida unidade e pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por intermédio do processo **8500883-46.2026.8.06.0000**, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco (45) dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, se não houver oposição, Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo do TJCE eliminará os documentos relativos Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, Código 061.1, referentes aos anos de 1962/1966-1974/1976-2018.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou peças dos processos, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 02 de março de 2026.

Flavio Vinicius Bastos Sousa
Juiz de Direito e integrante da Comissão de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

Listagem de Eliminação de Documentos 01-2026 - Coord de Arq Malote e Prot.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166207> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DAS VARAS DA CAPITAL

DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA
8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

PORTARIA 00001/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h34m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
COMARCA DE FORTALEZA
GABINETE DA 8ª VARA DE FAMÍLIA
PORTARIA 01/2026

A Doutora **Leopoldina de Andrade Fernandes**, Juíza de Direito em respondência na 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, com relação a inspeção de vara realizada pelo magistrado de 1º Grau, com periodicidade não superior a um ano.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (art. 64), da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que regulamenta o procedimento de inspeção judicial no âmbito das unidades judiciárias de primeira instância vinculadas ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 02/2026/CGJCE, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que dispõe acerca das alterações dos artigos 64 a 69 e revogações dos artigos 70 ao 76, bem como a alteração do conteúdo e nomenclatura do anexo III (Relatório de Autoinspeção) do Código de Normas Judiciais (Provimento n.º 02/2021/CGJCE), referente às inspeções judiciais;

CONSIDERANDO o previsto artigo 39, caput da Lei n.º 16.397/2017 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará), que atribui à Corregedoria-Geral da Justiça orientar os juízes de primeiro grau para, dentre outras obrigações, fiscalizar os serviços judiciais da secretarias das unidades judiciais de primeiro grau e realizar inspeções no Gabinete da Vara de sua respondência;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a realização de inspeção interna na 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE, com início às 08:00 horas do dia 01 de junho de 2026 e termino às 18:00 horas do dia 12 de junho de 2026, adotando, dentre outras, as seguintes providências:

- I - Verificar a regularidade do processamento dos feitos em curso na Unidade, bem como, dos expedientes relevantes para impulsionamento das demandas, na forma prevista no Provimento nº 02/2021, da CGJ;
- II - Analisar os processos submetidos às Metas 01, 02 e 05, do Conselho Nacional de Justiça;
- III - Verificar as ações pendentes de expedição de alvarás, demandas aguardando devolução de precatória e resposta de ofício, processos pendentes de remessa ao TJCE, feitos com pedido de tutela de urgência ainda não apreciado, bem como aqueles paralisados há mais de 120 dias;
- IV - Observar a alimentação dos dados e informações em todos os sistemas e cadastros de utilização obrigatórias instituídas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria Nacional de Justiça, que sejam afetos à competência titularizada pela Vara;
- V - Verificar o cumprimento das atribuições legais, por parte dos servidores da Unidade.
- VI - Observar as instalações da Unidade, sob os aspectos de conservação e limpeza, com as devidas adequações de suas dependências.

Art. 2.º - Cópia da presente Portaria deverá ser publicada no Diário de Justiça eletrônico, afixando-a no átrio deste Fórum, comunicando-se, ainda, acerca do seu teor, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual, nos termos do artigo 66 do Provimento 02/2021.

Art. 3.º - Ao final dos trabalhos, até o dia 30 de junho de 2026, nos termos do artigo 66 do Provimento 02/2021, enviar as informações advindas da autoinspeção, através do preenchimento do formulário eletrônico, anexo III, disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º - Ficam mantidas as audiências agendadas para o período, bem como o regular atendimento das partes e advogados através dos canais de atendimento disponibilizados pela Unidade.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada no gabinete da Juíza Titular da 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE, aos 02(dois) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Leopoldina de Andrade Fernandes
Juíza de Direito

Anexos

portaria inspeção assinada.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166224> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

PORTARIA 00001/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h19m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
COMARCA DE FORTALEZA
GABINETE DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PORTARIA 01/2026

A Doutora **RAQUEL OTOCH SILVA**, Juíza de Direito, Titular da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, com relação a inspeção de vara realizada pelo magistrado de 1º Grau, com periodicidade não superior a um ano.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (art. 64), da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que regulamenta o procedimento de inspeção judicial no âmbito das unidades judiciárias de primeira instância vinculadas ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 02/2026/CGJCE, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que dispõe acerca das alterações dos artigos 64 a 69 e revogações dos artigos 70 ao 76, bem como a alteração do conteúdo e nomenclatura do anexo III (Relatório de Autoinspeção) do Código de Normas Judiciais (Provimento n.º 02/2021/CGJCE), referente às inspeções judiciais;

CONSIDERANDO o previsto artigo 39, caput da Lei n.º 16.397/2017 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará), que atribui à Corregedoria-Geral da Justiça orientar os

juízes de primeiro grau para, dentre outras obrigações, fiscalizar os serviços judiciais da secretarias das unidades judiciais de primeiro grau e realizar inspeções no Gabinete da Vara de sua titularidade;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a realização de inspeção interna na 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE, **com início às 08:00 horas do dia 01 de junho de 2026 e termino às 18:00 horas do dia 12 de junho de 2026**, adotando, dentre outras, as seguintes providências:

I - Verificar a regularidade do processamento dos feitos em curso na Unidade, bem como, dos expedientes relevantes para impulsionamento das demandas, na forma prevista no Provimento nº 02/2021, da CGJ;

II - Analisar os processos submetidos às Metas 01, 02 e 05, do Conselho Nacional de Justiça;

III - Verificar as ações pendentes de expedição de alvarás, demandas aguardando devolução de precatória e resposta de ofício, processos pendentes de remessa ao TJCE, feitos com pedido de tutela de urgência ainda não apreciados, bem como aqueles paralisados há mais de 120 dias;

IV - Observar a alimentação dos dados e informações em todos os sistemas e cadastros de utilização obrigatórias instituídas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria Nacional de Justiça, que sejam afetos à competência titularizada pela Vara;

V - Verificar o cumprimento das atribuições legais, por parte dos servidores da Unidade.

VI - Observar as instalações da Unidade, sob os aspectos de conservação e limpeza, com as devidas adequações de suas dependências.

Art. 2.º - Cópia da presente Portaria deverá ser publicada no Diário de Justiça eletrônico, afixando-a no átrio deste Fórum, comunicando-se, ainda, acerca do seu teor, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual, nos termos do artigo 66 do Provimento 02/2021.

Art. 3.º - Ao final dos trabalhos, até o dia 30 de junho de 2026, nos termos do artigo 66 do Provimento 02/2021, enviar as informações advindas da autoinspeção, através do preenchimento do formulário eletrônico, anexo III, disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º - Ficam mantidas as audiências agendadas para o período, bem como o regular atendimento das partes e advogados através dos canais de atendimento disponibilizados pela Unidade.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada no gabinete da Juíza Titular da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE, aos 02(dois) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Raquel Otoch Silva

Juiza de Direito

Anexos

PORTARIA INSPEÇÃO ASSINADA.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166191> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA 00001/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 10h49m

PORTARIA Nº 01/2026

Autoriza a prática de atos ordinatórios no âmbito do Núcleo 4.0 de Saúde Pública, na forma do Provimento nº 02/2021/CGJCE.

A JUÍZA COORDENADORA DO NÚCLEO 4.0 DE SAÚDE PÚBLICA, DRA. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 129 e 130 do Provimento nº 02/2021 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará - CGJCE;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior celeridade, eficiência e regularidade à tramitação dos feitos no âmbito do Núcleo 4.0 de Saúde Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores lotados no Núcleo 4.0 de Saúde Pública a praticarem, independentemente de despacho judicial, os atos ordinatórios necessários ao regular andamento dos processos, nos termos do art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, do art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, e dos arts. 129 e 130 do Provimento nº 02/2021/CGJCE.

Art. 2º Consideram-se atos ordinatórios, para os fins desta Portaria, aqueles destinados ao impulso oficial do processo e que não possuam conteúdo decisório, incluindo, entre outros:

- I - juntada de petições, documentos, ofícios e demais expedientes;
- II - expedição de certidões, mandados, ofícios e comunicações necessárias ao cumprimento de determinações judiciais;
- III - intimação das partes para ciência de atos e termos do processo, quando não houver determinação específica de conteúdo decisório;
- IV - abertura de vista às partes, ao Ministério Público ou à Defensoria Pública, quando cabível;
- V - remessa dos autos à conclusão, quando necessária decisão judicial;
- VI - cumprimento de determinações já expressamente fixadas em decisão judicial.

Art. 3º Os atos praticados com fundamento nesta Portaria deverão conter menção expressa ao seu número e ao respectivo fundamento legal.

Art. 4º Permanecem excluídos da delegação os atos que importem conteúdo decisório, os quais são privativos de magistrado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues

Juíza Coordenadora do Núcleo 4.0 de Saúde Pública

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166151> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00002/2026Disponibilização: 02/03/2026 às 11h18m

PORTARIA Nº 02/2026

A juíza coordenadora do Núcleo 4.0 de saúde Pública, Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que estabelece a Recomendação nº 12/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe acerca das medidas de organização de trabalho nas unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Provimento CGJ/CE nº 12/2015, atualizado pelo PROVIMENTO Nº 17/2018/CGJCE da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará e referendado pelo PROVIMENTO Nº 02/2021/CGJCE (conforme previsto do artigo 64 ao artigo 69 – Redação conferida pelo Prov. nº 02/2026/CGJCE, publicado no DJEA de 30/01/2026), que institui o Código de Normas Judiciais, no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versam sobre o tema, e que regulamenta o procedimento de inspeção judicial anual no âmbito das unidades judiciárias de primeira instância vinculadas ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a recomendação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no sentido de dar máxima atenção e pronto atendimento ao ato normativo supra;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante em concretizar o princípio constitucional da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a realização de **INSPEÇÃO JUDICIAL ANUAL INTERNA** com início na data de 06 de abril de 2026, às 08:00 horas e encerramento na data de 20 de abril de 2026, às 18:00 horas, sem prejuízo aos demais serviços desta unidade judiciária (não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, transferência das audiências já marcadas, nem prejuízo ao atendimento às partes e advogados, procurando-se evitar, ao máximo, prejuízo aos trabalhos normais na unidade objeto da inspeção, salvo deliberação em contrário do Juiz devidamente justificada).

Art. 2º – Determinar que na inspeção se verifique o atendimento e a observância dos procedimentos dispostos nos **artigos 64 a 69 do PROVIMENTO Nº 02/2021/CGJCE, com redação conferida pelo Prov. nº 02/2026/CGJCE, publicado no DJEA de 30/01/2026.**

Art. 3º – A autoinspeção consistirá na identificação de irregularidades ou achados e na especificação das providências adotadas para a obtenção de resultados em prazos predefinidos, em razão do acervo processual desta unidade judiciária, o procedimento de inspeção será realizado por amostragem.

Art. 4º – Determinar que o abastecimento das informações advindas da inspeção, bem como dos dados considerados mais relevantes aos fins específicos do procedimento, seja encaminhado pelo Formulário Eletrônico Padronizado, disponibilizado na intranet, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, vinculado à página da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do Anexo III, integrante do Código de Normas Judiciais, com o preenchimento do Formulário Eletrônico Padronizado (art. 65 do PROVIMENTO Nº 02/2021/CGJCE, com redação conferida pelo Prov. nº 02/2026/CGJCE, publicado no DJEA de 30/01/2026).

Art. 5º – O envio das informações advindas da autoinspeção ocorrerá, impreterivelmente, até o dia 30 de junho, por meio do preenchimento de formulário eletrônico único disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral da Justiça

Art. 6º – Determinar a prévia publicação de portaria no Diário da Justiça, a divulgação no quadro de avisos do fórum local e a comunicação, por ofício, à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/CE), ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual, constando o dia de início e de término dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza – CE, 02 de Março de 2026.

Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues

Juíza coordenadora – Núcleo 4.0 de Saúde Pública

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166168> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

COMARCAS DO INTERIOR

DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE ACOPIARA
2ª VARA CÍVEL DE ACOPIARA

PORTARIA 00002/2026Disponibilização: 02/03/2026 às 11h01m

PORTARIA 02/2026

O Excelentíssimo Senhor Dr. PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular do Juizado Auxiliar de Iguatu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 282/2026, publicado no dia 09/02/2026, em que o juiz Paulo Lacerda de Oliveira Júnior se encontra respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara até o dia 28 de Fevereiro de 2027;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da assistente de apoio para exercer suas funções auxiliando nas audiências e confecções de expedientes de formas presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, desde já, o servidor, José Elton Soares da Silva, Assistente de Apoio Judiciário, mat. 51469, lotada no 1º Juizado Auxiliar da 2ª Zona Judiciária, para condução de

atuação no expediente presencial nos dias 03,06,10,13,17,20,24,27,31 de março de 2026 em Acopiara/CE de forma presencial, sem prejuízo de suas funções;

Art. 2º. O servidor, ao se deslocar, em razão do serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade de exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias e à indenização de transporte, segundo dispõe a Resolução do Órgão Especial n.º 12/2019, publicada no DJE dia 27/06/2019, com atualização dada pela Resolução do Órgão Especial n.º 30/2022 (DJE dia 13/10/2022).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu(CE), data da assinatura digital.

Paulo Laceda de Oliveira Júnior
Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Zona Judiciária

Anexos

Portaria - Designação Expediente- Elton março.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166153> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE ARACATI
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI

PORTARIA 00008/2026Disponibilização: 02/03/2026 às 17h23m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI
CORREGEDORIA PERMANENTE DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
COMARCAS DE ARACATI, ICAPUÍ E FORTIM.

PORTARIA Nº 08/2026

A Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Aracati-CE e Corregedora Permanente das Comarcas Extrajudiciais no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, *caput*, da Lei 8.935/1994, estabelece que a fiscalização dos Serviços Notariais de Registros (Art.6º a 13) é exercida pelo Juízo competente estadual.

CONSIDERANDO Trata-se de Ofício nº 46/2025-GS encaminhado à Corregedoria Geral de Justiça, por meio do qual solicita providência junto ao Cartório do 1º Ofício do Distrito de Cabreiro na Comarca de Aracati/CE

CONSIDERANDO o art. 79, do vigente Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará que prevê que os notários e os oficiais de registro públicos respondem pelas infrações praticadas pessoalmente ou por seus prepostos;

CONSIDERANDO que o art. 159, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará confere aos Juízes Corregedores Permanentes a atribuição de baixar Portaria para instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, onde serão imputados os fatos e delimitado o teor da acusação;

CONSIDERANDO que o art. 158 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, dispõe sobre processos administrativos disciplinares em desfavor de delegatários/interinos de Serventias Extrajudiciais, no âmbito do TJCE.

CONSIDERANDO a decisão tomada no Processo **8500127-01.2025.8.06.0035**, que tramita no SEI (Decisão SEI nº 0557519), referente a solicitação de providências d Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo encaminhada a Corregedoria Geral de Justiça Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor do Responsável do Cartório Costa Lima , 1º Ofício - **Comarca de Aracati/CE o senhor Luciano Costa Lima Gurgel e o substituto o senhor, Wellington Porto Costa Lima Júnior, escrevente**, a fim de que seja apurada possível irregularidade praticada no Registro Civil de Aracati/CE, referente a expedição de certidão de casamento datado em 11/11/2000, onde a referida Certidão teria sido emitida sem lastro e conferência do respectivo assento nos livros físicos, ou seja a Certidão não revela congruência com o documento original, além da dificuldade da comunicação do requerente com a Serventia para obter esclarecimentos acerca dos fatos. Pois trata-se de uma certidão que não consta o assento de casamento e a ausência dessa informação pode repercutir na sucessão patrimonial do Titular do domínio. Diante dos fatos verifica-se uma suposta irregularidade sem observância das normas legais, conforme consta no art.301 do Código Penal Brasileiro e arts. 20 e 21 da lei de Registros Públicos Lei.6.015/73 além de outros não observados.

Art. 2º. Designar comissão de processo administrativo disciplinar, composta pelos servidores efetivos: **José Wilson Pereira Barbosa, José Roberto da Costa Nogueira, Hilton Gondim Bandeira Neto**, e sob a presidência do primeiro e secretária do segundo.

Art. 3º – ESTABELECEER que Concluída a instrução, a Comissão Disciplinar tem o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada da autoridade que determinou o procedimento. Nos termos do art. 162, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará

Parágrafo Único. Ao final dos trabalhos, deve a comissão elaborar relatório minucioso dos trabalhos desenvolvidos, resumindo as peças principais e mencionando as provas em que se baseou para formar sua convicção, sendo conclusivo quanto à inocorrência ou à responsabilidade do Notário e Escrevente, indicando, se for o caso, o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as agravantes ou atenuantes, se houver (art. 170, §§1º e 2º, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará)

Art. 4º – Desde logo, determinar a citação da responsável pela serventia a fim de que no **prazo de 15 (cinco) dias**, exerça o seu direito a ampla defesa, facultando-lhe a juntada de documentos e o arrolamento de testemunhas, na forma do art. 163 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 5º – Determinar que seja imediatamente oficiada à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará,informando a deflagração do presente feito, com o respectivo número de autuação.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aracati-CE, 02 de março de 2026

Fernanda Vieira Medeiros
Juíza-Corregedora Permanente

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166206> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE ARACOIABA
VARA UNICA DA COMARCA DE ARACOIABA

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 14h27m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARACOIABA
DIRETORIA DO FÓRUM VICENTE BESSA

PORTARIA Nº 03/2026

A DIRETORA DO FÓRUM VICENTE BESSA, DESTA COMARCA DE ARACOIABA, ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Cynthia Pereira Petri Feitosa, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 08/2017 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que instituiu a Comissão Permanente de Ética e Disciplina, competente para apurar os ilícitos funcionais praticados por servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato e Decisão que seguem anexa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância, a ser conduzida pela referida Comissão, para reunir elementos informativos acerca dos fatos contidos na Notícia de Fato e documentos anexos, a fim de averiguar o possível exercício de advocacia judicial ou administrativa; a prestação de consultoria técnica ou qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica, ligada direta ou indiretamente ao processo judicial ou administrativo, e o uso do cargo, valendo-se de posição e influência para obtenção de favorecimento para si ou para outrem, em detrimento da função pública, de responsabilidade do servidor Antônio Gomes Nogueira, matrícula 122 e se houve irregularidade na conduta do referido servidor, assegurando a ampla defesa e o contraditório, além de apresentar relatório conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM VICENTE BESSA, em 02 de março de 2026.

CYNTHIA PEREIRA PETRI FEITOSA
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM
VICENTE BESSA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166186> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE ASSARE
VARA UNICA DA COMARCA DE ASSARE

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 10h36m

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ

Dispõe sobre feriado e fechamento do Fórum da Comarca de Assaré no dia 05 de março .

O Excelentíssimo Senhor Sylvio Batista dos Santos Neto, MM. Juiz de Direito Respondendo por esta Unidade de Vara Única da Comarca de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 049/2018, que dispõe sobre o feriado municipal do dia 05 de março, em alusão ao Dia da Cultura Popular e o nascimento do Poeta Patativa do Assaré, determina que não deverão funcionar, neste dia, as Repartições Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º. **Determinar** que não haverá expediente forense na Comarca de Assaré/CE, no dia 05 de março do corrente ano, em razão do feriado municipal referente ao aniversário do poeta Patativa do Assaré;

Art. 2º. Suspender o atendimento ao público e aos advogados;

Art. 3º. Determinar a afixação de cópia desta Portaria no átrio do Fórum, bem como sua publicação na intranet do TJCE e no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Juiz da Vara Única da Comarca de Assaré, ao 02 dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Sylvio Batista dos Santos Neto

Juiz de Direito em Respondência

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166166> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE CANINDE
1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CANINDE

PORTARIA 00001/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 17h53m

JUIZO CORREGEDOR PERMANENTE

COMARCA DE CANINDÉ E AGREGADA DE ITATIRA

Secretaria da 1ª Vara Cível – Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto

PORTARIA Nº 01/2026

SEI nº 8500113-41.2025.8.06.0055

EMENTA: Dispõe sobre Designação de Delegatária para responder interinamente pelo Cartório de 1º Ofício de Registro de Itatira/CE.

O Excelentíssimo Senhor Doutor BRUNO ARAÚJO MASSOUD, Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Canindé/CE e agregada de Itatira/CE, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO a situação de vacância em que se encontra a titularidade do Cartório do 1º Ofício de Registros de Itatira/CE.

Considerando a necessidade de designação de cartorário para, em face da vacância da titularidade, responder interinamente pelo referido cartório, assegurando a continuidade do serviço público, em observância às diretrizes insertas no Provimento nº 14/2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão proferida no CPA nº 8500113-41.2025.8.06.0055, que determinou que a Serventia anexadora será o Cartório do 2º Ofício de Itatira/CE, que restará redesignado como Ofício de Notas e de Registros, com competência para o registro civil de pessoas naturais, distribuição, protesto, registro de imóveis, registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas e notas.

CONSIDERANDO as informações que constam no Processo Administrativo nº 8500113-41.2025.8.06.0055;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 14/2024, de 26 de março de 2024, deste Juízo, que designou o Senhor RENATO OLIVEIRA MARSOL como oficial interino do 1º Ofício de Registro da Comarca de Itatira/CE.

Art. 2º. Designar a delegatária Sra MARIA JURAMIR PAIVA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.129.673-34, titular do Cartório Paiva Araújo – 2º Ofício (2º Tabelionato de Notas, Protesto e Anexos) da Comarca de Itatira-CE, para responder, cumulativamente, como oficial interino do Cartório do 1º Ofício de Registros da Comarca de Itatira, devendo prestar o compromisso legal de exercer suas funções após o início da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Designar o dia 10 de março de 2026, para a realização da solenidade de transmissão do acervo da mencionada unidade cartorária.

Art. 4º. Determino/Designo o servidor Carlos Alberto Silva Freitas, mat. 10.489, para acompanhar os trabalhos do ato de TRANSMISSÃO DE ACERVO junto ao(s) Cartório(s).

Art. 5º. Publique-se essa portaria no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para dar publicidade ao ato.

Art. 6º. Após publicação, aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias, dentro do qual poderão ser apresentadas impugnações, por qualquer interessado, por meio de petição devidamente fundamentada e protocolada perante a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 7º. Não havendo impugnação à designação da interina, lavre-se termo de compromisso, a ser prestado na Secretaria da Diretoria do Foro, conforme previsão do art. 8º, parágrafo único, do provimento nº 15/2019.

Art. 8º. Esta Portaria deve ser publicada no Diário da Justiça deste Estado e que dela seja cientificada a Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará e a Corregedoria Geral da Justiça, para conhecimento e tomada das providências que ainda entender cabíveis.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta Comarca de Canindé e agregada de Itatira/CE, aos 02 de março de 2026.

Bruno Araújo Massoud
Juiz Auxiliar da 13ª Zona Judiciária
Juiz Corregedor Permanente - Em responsabilidade

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166233> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00002/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 17h55m

JUIZO CORREGEDOR PERMANENTE
COMARCA DE CANINDÉ E AGREGADA DE ITATIRA
Secretaria da 1ª Vara Cível - Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto

PORTARIA Nº 02/2026
SEI nº 8500113-41.2025.8.06.0055

EMENTA: Dispõe sobre a extinção do Cartório de 1º Ofício de Registro de Itatira/CE, e anexação dos serviços ao Cartório de 2º Ofício da Comarca de Itatira-CE .

O Excelentíssimo Senhor Doutor BRUNO ARAÚJO MASSOUD, Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Canindé/CE e agregada de Itatira/CE, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1214/2025 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, oriundo do Processo **PJeCor n.º 0001996-93.2025.2.00.0806**, que noticiou pendência quanto ao procedimento de **extinção formal do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Itatira/CE;**

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Estadual nº 18.785/2024**, que, entre outras providências, autorizou a extinção e reorganização das serventias extrajudiciais, conforme disposto no seu art. 3º, Anexo II, que incluiu o **Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Itatira/CE na lista de serventias a serem extintas;**

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas na **Resolução nº 16/2024 do Tribunal Pleno do TJCE**, que operacionaliza a incorporação dos acervos das serventias extintas às serventias anexadoras definidas;



CONSIDERANDO as orientações procedimentais da Orientação Normativa nº 01/2024/CGJCE, que trata da extinção de serventias extrajudiciais vagas;

CONSIDERANDO as providências administrativas exigidas na **Orientação Normativa nº 01/2023/CGJCE**, que complementa o Provimento nº 03/2023/CGJCE quanto à desativação e anexação provisória;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento coordenado, transparente e técnico das etapas relativas à **transmissão, saneamento, encerramento e comunicação dos acervos**;

CONSIDERANDO que atualmente a Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício de Itatira/CE é a Oficiala Interina responsável pelo Cartório do 1º Ofício de Itatira/CE, conforme CPA n.º 8500113-41.2025.8.06.0055;

CONSIDERANDO as orientações procedimentais da Orientação Normativa nº 01/2024/CGJCE, que trata da extinção de serventias extrajudiciais vagas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a anexação definitiva do serviço extrajudicial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Itatira-CE ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itatira/CE.

Art. 2º. Determinar que a Serventia anexadora, restara redesignada como Ofício de Notas e de Registros, com competência para o registro civil de pessoas naturais, distribuição, protesto, registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas e notas.

Art. 3º. Designar o dia 10 de março de 2026, para a realização da solenidade de transmissão do acervo do Cartório do 1º Ofício de Registro de Itatira-CE ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itatira/CE.

Art. 4º. Determino/Designo o servidor Carlos Alberto Silva Freitas, mat. 10.489, para acompanhar os trabalhos do ato de TRANSMISSÃO DE ACERVO junto ao(s) Cartório(s).

Art. 5º. Publique-se essa portaria no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para dar publicidade ao ato.

Art. 6º. Após publicação, aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias, dentro do qual poderão ser apresentadas impugnações, por qualquer interessado, por meio de petição devidamente fundamentada e protocolada perante a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 7º. Não havendo impugnação à designação da interina, lavre-se termo de compromisso, a ser prestado na Secretaria da Diretoria do Foro, conforme previsão do art. 8º, parágrafo único, do provimento nº 15/2019.

Art. 8º. Esta Portaria deve ser publicada no Diário da Justiça deste Estado e que dela seja cientificada a Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará e a Corregedoria Geral da Justiça, para conhecimento e tomada das providências que ainda entender cabíveis.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta Comarca de Canindé e agregada de Itatira/CE, aos 02 de março de 2026.

Bruno Araújo Massoud



Juiz Auxiliar da 13ª Zona Judiciária
Juiz Corregedor Permanente - Em responsência

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/166234> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 17h56m

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANINDÉ

Secretaria da 1ª Vara Cível - Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto

Rua Dr. Gerônimo Brígido Neto, nº 266, Bela Vista, Canindé/CE

E-mail: caninde.1civel@tje.jus.br**PORTARIA nº 03/2026**

Dispõe sobre a realização da Inspeção Judicial Ordinária anual a se realizar na 1ª Vara Cível da Comarca de Canindé.

O **Dr. BRUNO ARAÚJO MASSOUD**, JUIZ DE DIREITO – titular da 13ª Zona Judiciária, respondendo durante vacância, na 1ª Vara Cível da Comarca de Canindé, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a Recomendação nº 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as normas e organização das unidades jurisdicionais e buscando atender às recomendações contidas na referida Recomendação;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 102 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, que atribui competência aos Magistrados de primeiro grau para realização de correições permanentes na Secretaria de Vara de sua titularidade.

CONSIDERANDO o que determina o Art. 64 do Provimento **02/2026/CGJCE**, dispondo sobre a realização de inspeção anual pelos Juízes de primeiro grau, **entre os meses de janeiro e junho do ano de referência;**

CONSIDERANDO, que a Inspeção Judicial Anual é uma importante ferramenta no controle da prestação jurisdicional dos órgãos judiciais de 1º grau do estado, garantindo transparência na prestação de serviços a sociedade;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência de um levantamento de todos os feitos em trâmite nesta Unidade de 1ª Vara Cível da Comarca de Canindé, visando uma maior organização e melhor prestação jurisdicional, bem como a verificação quanto a regularidade no trâmite dos referidos processos.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar **INSPEÇÃO INTERNA** nesta Unidade Judiciária da **1ª Vara Cível da Comarca de Canindé**, no período compreendido entre **09 à 23 de março de 2026**, no horário de 08:00 horas às 18:00 horas.

§ 1º. Na inspeção, dentre outras providências, haverá o exame ao menos **15% do acervo da vara**, incluindo-se a análise obrigatória dos processos com prioridade legal.

§ 2º. Durante todo o procedimento inspecional, será dada atenção especial à análise dos dados estatísticos do acervo, a partir de relatórios extraídos, preferencialmente, da **Plataforma de Estatística e Danos (PED)**, bem como dos sistemas de movimentação processual (SEI, SAJ e PJE de 1ºGrau).

Art. 2º - Determinar que durante a inspeção se verifique o atendimento aos seguintes itens e indicadores:

I) documentos pendentes de juntada;

II) processos com eventuais prazos de remessa excedidos;

III) alimentação dos dados nos sistemas de uso obrigatórios instituídos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria Nacional de Justiça, que sejam vinculados às competências privativas da Vara;

IV) identificação visual dos autos com prioridade legal, com marcação por tarja no fluxo digital;

V) arquivamento efetivo de todos os processos que já contiverem decisão determinativa de arquivamento;

VI) o andamento de processos com irregularidades apontadas em inspeções anteriores eventualmente ainda em tramitação na Unidade.

§ 1º - Por se tratar de inspeção veiculada por amostragem, a análise do acervo deverá abranger todos os processos de verificação obrigatória, fixados no artigo 71 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, e que se refiram às competências desta unidade, a saber, processos:

I) relativos a réus presos;

II) inseridos nas metas 1, 2, 4, 5, 6, 10 e 11 do CNJ;

III) que estejam aguardando resposta de ofícios e devolução de cartas precatórias;

IV) a serem remetidos ao Tribunal de Justiça ou à Turma Recursal;

V) pedidos de tutela de urgência/liminares ainda não apreciados;

VI) paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Art. 3º. Durante o período de inspeção prosseguem, tanto quanto possível, as atividades normais da unidade, sem interrupção ou suspensão de prazos processuais, mantidas as audiências agendadas e o atendimento ao público, salvo em caso de determinação superior.

Art. 4º - As informações advindas da autoinspeção, bem como dos dados considerados mais relevantes aos fins específicos do procedimento, serão inseridos em Formulário Eletrônico Padronizado, disponibilizados na intranet do TJCE (<https://www.tjce.jus.br/corregedoria/formulario-relatorio-de-inspecao-judicial-anual/>).

Art. 5º Determino a publicação da presente portaria no Diário da Justiça Eletrônico - DJe, assim como afixação de cópia no quadro de avisos do Fórum local.

Parágrafo único. Sem prejuízo, comunique-se, a seu respeito, o Ministério Público Estadual, a OAB/CE a Defensoria Pública Estadual.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário da Justiça eletrônico.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Canindé-CE, 02 de março de 2026.

BRUNO ARAÚJO MASSOUD

Juiz Auxiliar da 13ª Zona Judiciária

Em resposta

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166235> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE CASCAVEL
1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL

PORTARIA 00006/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 18h11m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL
1ª VARA

PORTARIA Nº 6/2026-C537V01

O Dr. **VINICIUS RANGEL GOMES**, Juiz de direito titular 1ª Vara da Comarca de Cascavel/CE, por nomeação legal, no uso de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO que o servidor **JONES JOSÉ DA SILVA SOUSA**, Diretor de Gabinete e Secretaria, matrícula 40208, foi exonerado do cargo em comissão na data 02 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE SOUSA DE ATAÍDE**, matrícula 41588, técnico judiciário, lotado na 1ª Vara da Comarca de Cascavel/CE, para substituí-lo de Diretor de Gabinete e Secretaria, de **02 de março de 2026** até a nomeação de titular para o mencionado cargo.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará.

Publique-se no átrio do Fórum e no Diário de Justiça.

Cascavel, 02 de março de 2026.

VINICIUS RANGEL GOMES

Juiz de Direito

Anexos

Portaria diretor substituição março 2026.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166236> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



VARA UNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA

EDITAL 00001/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h04m

EDITAL DE ALISTAMENTO GERAL DO JÚRI PARA O ANO DE 2026

O Dr. Edisio Meira Tejo Neto, Juiz de Direito em respondência desta Vara Única da Comarca de Pindoretama, Estado do Ceará, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem que, nesta data, depois de observadas as disposições do Código de Processo Penal e o Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, a LISTA GERAL DOS JURADOS que servirá nas sessões ordinárias e/ou extraordinárias do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, relativa

ao ano de 2026 assim composta		
Matricula	Nome	Cargo
092938-7	ADELIA FELIX DO NASCIMENTO	servidor público
030162-0	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	servidor público
030150-7	AGLAISE SILVA LOPES	servidor público
030047-0	AILANA LUCIA COSTA SILVA	servidor público
060982-0	ALDENIZIO ALVES BORGES	servidor público
092849-6	ANA CELIA DA CONCEICAO SILVA	servidor público
030048-9	ANA CLAUDIA PIRES DA COSTA	servidor público
030049-7	ANA CLEIDE SILVA VALE	servidor público
030050-0	ANA CRISTINA SILVA AURELIANO	servidor público
030051-9	ANA LUCIA HOLANDA DE SOUSA	servidor público
092970-0	ANA LUCIA LIMA SANTOS ARAUJO	servidor público
030052-7	ANA PAULA BRAZ FREITAS	servidor público
030163-9	ANGELA MARIA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	servidor público
030053-5	ANGELICA MARIA HOLANDA MONTEIRO	servidor público
030054-3	ANTONIA NEUSILENE FERREIRA DA SILVA	servidor público
030056-0	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	servidor público
030008-0	ANTONIO JOSE RIBEIRO DE LIMA	servidor público
092848-8	ANTONIO OZILDO XAVIER DANTAS	servidor público
030057-8	ARLEIDE HILARIO FREITAS	servidor público
030165-5	AUDENIZIO REINALDO DA SILVA	servidor público
030228-7	AUDIZIA GAMA DA COSTA	servidor público
030058-6	AURELICE COSTA SILVA	servidor público
092890-9	CESAR CALS DOS SANTOS FILHO	servidor público
092933-6	CHARLES CRUZ CARNEIRO	servidor público
030059-4	CLAUDENE HOLANDA BENICIO	servidor público
030029-2	CLAUDETE LOPES SILVA	servidor público
071697-9	CLAUDIA MARIA FARIAS COSTA	servidor público
120003-8	CLAUDIO ALVES ARAUJO	servidor público
092910-7	CLAUMI FERREIRA BRAS	servidor público
030229-5	CLEMENTINA OLIVEIRA XAVIER	servidor público
120004-6	CLOVES DE SOUSA HOLANDA	servidor público
030060-8	COSMA SOUSA LIMA	servidor público
030009-8	CYNTHIA BORGES SA	servidor público
092861-5	DAMIANA HOLANDA SILVA	servidor público
030062-4	DANIEL GADELHA MARCAL	servidor público
092852-6	DENISE SOARES HOLANDA	servidor público
030063-2	DULCINEIDE DA SILVA BRITO DE SOUSA	servidor público
092862-3	EDEZIO SANTOS SILVA	servidor público
030278-3	EDISILVA FELIX DOS SANTOS	servidor público
030230-9	EDMAR LUCAS DA SILVA	servidor público
030064-0	EDNILDA DE ARAUJO BESSA	servidor público
120296-0	ELI DA SILVA COSTA	servidor público
092914-0	ELIAS BARBOSA DE FRANCA	servidor público
030065-9	ELISABETE MARIA RIBEIRO	servidor público
030066-7	ELISANGELA SILVA FERREIRA	servidor público
030067-5	ELIZANGELA LOPES DA SILVA	servidor público
030068-3	ELOALDA NOGUEIRA MORAIS	servidor público
100234-1	EMILIA ALBANO RIBEIRO DA SILVEIRA	servidor público
092891-7	ERIDAN MACIEL CAMPOS DOS SANTOS	servidor público
030044-6	EVANILZA LUCAS OLIVEIRA	servidor público
030069-1	FATIMA MARIA NOGUEIRA DA COSTA	servidor público
092863-1	FERNANDA ALBINO FERREIRA LOBOS	servidor público
030231-7	FLAVIA SILVA COSTA	servidor público
092931-0	FRANCISCA ANDREA MARTINS FREIRES	servidor público
030233-3	FRANCISCA BATISTA RAMOS	servidor público
092853-4	FRANCISCA COELHO DA SILVA	servidor público
030170-1	FRANCISCA DOS SANTOS GOMES	servidor público
071688-0	FRANCISCA FERREIRA OLIVEIRA	servidor público
060999-4	FRANCISCA HELANE RODRIGUES DA SILVA	servidor público
092892-5	FRANCISCA LIVIA BEZERRA COSTA FERREIRA	servidor público
040682-1	FRANCISCA NILCEA HOLANDA BATISTA	servidor público
030011-0	FRANCISCA ROSA XAVIER DA SILVA	servidor público
060978-1	FRANCISCO ADENILDO ARAUJO COSMO	servidor público
092888-7	FRANCISCO ALBERTO ALVES DOS SANTOS	servidor público
030071-3	FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO	servidor público
030281-3	FRANCISCO ALVES DANTAS LIMA	servidor público
092935-2	FRANCISCO ANTONIO FALCAO COSTA	servidor público
030123-0	FRANCISCO CARLOS SOARES DA SILVA	servidor público
030237-6	FRANCISCO CLEINO DA COSTA	servidor público
092915-8	FRANCISCO CLEITON PAULINO DA SILVA	servidor público
092893-3	FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO	servidor público
030285-6	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	servidor público
030296-1	FRANCISCO EDINALDO SILVA DO VALE	servidor público
092934-4	FRANCISCO EDIVALDO REBOUCAS	servidor público
030073-0	FRANCISCO EDSON RODRIGUES VIEIRA	servidor público
123004-2	FRANCISCO ERIVANDO DOS SANTOS	servidor público
092942-5	FRANCISCO ERNANDES FERREIRA DA SILVA	servidor público

060981-1 FRANCISCO INACIO ALVES NETO - servidor público
030297-0 FRANCISCO IVANIDIO CASSIMIRO BENICIO - servidor público
092930-1 FRANCISCO JACKSON LEITE MARTILDES - servidor público
123906-6 FRANCISCO JOSE GOMES DO NASCIMENTO - servidor público
092916-6 FRANCISCO JOSE PEREIRA DA SILVA - servidor público
030074-8 FRANCISCO MONTEIRO DE OLIVEIRA - servidor público
092894-1 FRANCISCO ONISIO GONDIM - servidor público
092928-0 FRANKLIN CESAR DA SILVA ALBINO - servidor público
030239-2 GARDENIA LIMA SANTOS - servidor público
030240-6 GEORDANIA DE OLIVEIRA SANTOS - servidor público
030076-4 GEOVANA GOMES - servidor público
030077-2 GRACIEUDE OLIVEIRA NOGUEIRA - servidor público
030153-1 HAROLDO FRANCISCO DE LIMA - servidor público
030078-0 HELENA PATRICIA PIRES DA COSTA - servidor público
030079-9 HERLANE ALVES PEREIRA - servidor público
030032-2 IARA SILVA DE OLIVEIRA - servidor público
030080-2 ILCIMAR JERONIMO DO NASCIMENTO - servidor público
030081-0 IRACILDA SILVA ABREU - servidor público
092865-8 IRAIDE BATISTA DA SILVA - servidor público
030241-4 IRAIDES DA SILVA REIS - servidor público
030082-9 IRIS PEREIRA LIMA - servidor público
060984-6 ITAMAR LIMA PEREIRA - servidor público
030301-1 IVONILDO SILVA COSTA - servidor público
092946-8 JAMILE MOURA ALMEIDA - servidor público
030124-8 JOACIR RODRIGUES DE SOUZA - servidor público
092855-0 JOANA ALVES DE CARVALHO - servidor público
030045-4 JOCICLEIDE DA SILVA COSTA - servidor público
030085-3 JOEL ANTONIO MOREIRA - servidor público
030125-6 JORGE LUIZ NOGUEIRA - servidor público
092895-0 JOSE ACELINO BRAGA DA SILVA - servidor público
030242-2 JOSE ADAUTO BASTOS FERREIRA - servidor público
092948-4 JOSE LINO PEREIRA - servidor público
092896-8 JOSE NAZARENO DA SILVA - servidor público
030126-4 JOSE VALDI FERREIRA DOS SANTOS - servidor público
030127-2 JOSE WILSON BEZERRA SILVA - servidor público
030243-0 JOSE WILSON DA SILVA - servidor público
030086-1 JOSELENE FREITAS HOLANDA SOUZA - servidor público
092911-5 JOSILENE OLIVEIRA SOARES - servidor público
030244-9 JOSILEUDA OLIVEIRA DA COSTA - servidor público
092866-6 JOVELINA SANTOS OLIVEIRA - servidor público
092904-2 JUAREZ COSTA DO NASCIMENTO - servidor público
092867-4 JURACI DE SOUSA GUEDES - servidor público
092905-0 LAIZ SUENIA ALENCAR RAMALHO - servidor público
030154-0 LAURA CRISTINA VALERIO DA SILVA - servidor público
092941-7 LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA - servidor público
030015-2 LEILA MARIA GOMES PEREIRA - servidor público
092868-2 LEONIA HORACIO DA SILVA - servidor público
092950-6 LICINO PROCOPIO DE FREITAS - servidor público
030245-7 LOURDIANA MARIA DE FRANCA SILVA - servidor público
030046-2 LUCIA MARIA FERREIRA DE SOUSA - servidor público
030272-4 LUCIA SIMAO SEVERINO DA ROCHA - servidor público
092887-9 LUCIANA AGUIAR GADELHA - servidor público
030155-8 LUCIANA SIMAO SEVERINO DA ROCHA - servidor público
092898-4 LUCIANO BARROSO SOARES - servidor público
092926-3 LUCILANDIA MARIA DE FRANCA ALVES - servidor público
030185-0 LUCILENE MOREIRA DANTAS - servidor público
092923-9 LUIS CRISTIANO DA SILVA - servidor público
030088-8 LUIZ LUCIANO DE FRANCA JUNIOR - servidor público
060997-8 LUZIENE GONDIM OLIVEIRA - servidor público
030315-1 MANOEL REINALDO ALVES - servidor público
030130-2 MARA NUBIA FREIRES DA SILVA - servidor público
092981-6 MARCELO ALVES CARIOLANO - servidor público
040795-0 MARCELO ROCHA DA SILVA - servidor público
030089-6 MARCIA ANGELA FREIRES DA SILVA - servidor público
030090-0 MARCLEIDE COSTA DA SILVA - servidor público
120005-4 MARCOS AURELIO BARBOSA SOUZA - servidor público
092954-9 MARCOS AURELIO BORGES ALMEIDA - servidor público
092960-3 MARCOS FERREIRA MARCOS - servidor público
092929-8 MARIA ADRIANO LIMA - servidor público
030091-8 MARIA ALDENIZA MAIA OLIVEIRA - servidor público
030092-6 MARIA ANISVANDA FELIPE DOS SANTOS - servidor público
092906-9 MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA - servidor público
030093-4 MARIA AURILENE DA SILVA - servidor público
030192-2 MARIA AUXILIADORA SILVA SANTOS - servidor público
030094-2 MARIA BELMAR GOMES DO NASCIMENTO - servidor público
092858-5 MARIA DA PAZ ADRIANO SILVA - servidor público
030016-0 MARIA DA SILVA RIBEIRO - servidor público
030131-0 MARIA DE LOURDES HOLANDA - servidor público
092870-4 MARIA DEUSINETE SILVA COELHO - servidor público
030095-0 MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUZA - servidor público
030252-0 MARIA EDILENE GUEDES ONOFRE - servidor público
092925-5 MARIA ELDENICE DE OLIVEIRA - servidor público

030254-6 MARIA ELIENE HOLANDA PEREIRA - servidor público
030199-0 MARIA ELZENI SILVA COSTA - servidor público
030133-7 MARIA ESIENE DE OLIVEIRA - servidor público
030202-3 MARIA FRANCISCA SILVA FELIPE - servidor público
030204-0 MARIA FREIRE DE ARAUJO - servidor público
092873-9 MARIA GALDINO DA SILVA - servidor público
030099-3 MARIA JOCELIA COSTA SILVA - servidor público
092875-5 MARIA JOSILENE CORREA MORAIS - servidor público
030100-0 MARIA JOZIANA COSTA CAMARA - servidor público
030101-9 MARIA LECENILZIA DE CASTRO - servidor público
092876-3 MARIA LINDETE PEREIRA DE HOLANDA - servidor público
030102-7 MARIA LOURIVANIA DA SILVA - servidor público
030135-3 MARIA LUCIANA GUEDES FRANCA - servidor público
030103-5 MARIA LUCIENE REIS DA COSTA - servidor público
030259-7 MARIA LUCINILZA BESSA - servidor público
030136-1 MARIA MADALENA COSTA MARTINS - servidor público
030104-3 MARIA MARCILENE SILVA LIMA - servidor público
030039-0 MARIA MARLUCIA ROCHA SOARES - servidor público
092878-0 MARIA MIRTES LOPES DE HOLANDA - servidor público
092902-6 MARIA NUBIA HOLANDA SOARES - servidor público
030105-1 MARIA ROSELIA FERREIRA - servidor público
092880-1 MARIA SALETE LUZ TEIXEIRA - servidor público
030138-8 MARIA SOCORRO MOREIRA VIEIRA - servidor público
030040-3 MARIA SUSANA NUNES LOPES - servidor público
092971-9 MARIA VALDELINA DOS SANTOS MARTINS - servidor público
030261-9 MARIA VANDA XAVIER - servidor público
030106-0 MARINEIDE COELHO REIS - servidor público
030139-6 MARIO LOPES FILHO - servidor público
030263-5 MARLUCIA COSTA LOPES - servidor público
092889-5 MARTHA MARIA ROCHA LIMA - servidor público
092958-1 MARTINISIO OLIVEIRA SILVA - servidor público
030293-7 MOELSON XAVIER DOS SANTOS - servidor público
030141-8 NADIRA HOLANDA DIEB - servidor público
030107-8 NADYA GOMES CANDIDO - servidor público
061055-0 OCELIA NEPOMUCENO MORAIS - servidor público
030266-0 ODELIO HOLANDA DE FREITAS - servidor público
030158-2 OSEAS FELIX DO NASCIMENTO - servidor público
030142-6 OSMARINA CRUZ DOS SANTOS - servidor público
030143-4 OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA - servidor público
123026-3 PAULO HENRIQUE HORACIO FREIRES - servidor público
030145-0 PAULO HENRIQUE SILVA COELHO - servidor público
030146-9 PAULO SERGIO NOGUEIRA - servidor público
030220-1 PEDRO ALEXANDRE DA COSTA - servidor público
030294-5 PEDRO DELFINO DOS SANTOS - servidor público
030221-0 RAIMUNDA GERUSA RICARDO DA SILVA - servidor público
030222-8 RAIMUNDO ANCELMO DA SILVA - servidor público
092953-0 RAIMUNDO NONATO CIRIACO DA COSTA - servidor público
092883-6 REGINA CLAUDIA COSTA DO NASCIMENTO - servidor público
030108-6 REGINA LIMA TEIXEIRA - servidor público
030109-4 REGINALDO NONATO DA SILVA - servidor público
030006-3 RENATA MARIA COSTA MARTINS - servidor público
030110-8 RENATO ADRIANO DA SILVA - servidor público
092912-3 RITA CASSIA TRINDADE FERREIRA - servidor público
030112-4 RITA LUCIA BATISTA CRUZ - servidor público
030223-6 ROBERTO RIVELINO LEITE BARBOSA - servidor público
092856-9 ROSA MARIA DOS SANTOS LIMA - servidor público
092903-4 ROSANE FERREIRA DOS SANTOS - servidor público
030269-4 ROSANGELA HOLANDA DE SOUSA - servidor público
092859-3 ROSEANGELA BRINDEIRO DA COSTA - servidor público
030147-7 SAMARA QUEIROZ MATOS - servidor público
092907-7 SAMIA BENICIO MOREIRA - servidor público
030270-8 SAMIA REGINA TRAJANO DOS SANTOS - servidor público
092857-7 SEBASTIANA ALVES DA SILVA SOARES - servidor público
092850-0 SEON OLIVEIRA RIBEIRO - servidor público
030274-0 SILVANETE SOARES SILVA - servidor público
092951-4 SILVIOMAR SOARES DA SILVA - servidor público
030115-9 SIMONE MENEZES BORGES - servidor público
030148-5 SIMONE QUEIROS MATOS - servidor público
030117-5 TANIA LIMA GONDIM - servidor público
030275-9 TANIA MARIA DANTAS MONTEIRO - servidor público
030118-3 VALCILENE ARAUJO GOMES - servidor público
030022-5 VALDELUZA FERREIRA FREIRES - servidor público
092885-2 VALGUIMAR ALVES DA SILVA - servidor público
092959-0 VALMICIANO SOUSA GOMES - servidor público
060998-6 VANIA MARIA OLIVEIRA SILVA - servidor público
092939-5 VANIA MARIA SANTOS DA LUZ - servidor público
092937-9 VANUZIA RODRIGUES DO VALE - servidor público
030119-1 VERA LUCIA SOUSA OLIVEIRA - servidor público
092851-8 VERITIANA MARIA RODRIGUES FERREIRA - servidor público
030120-5 VERONICA DANTAS MARTINS - servidor público
030121-3 VERONICA PIRES DA COSTA - servidor público
092922-0 WAGNER FIRMINO LIMA - servidor público

030271-6 WELINGTON DA SILVA COSTA - servidor público
030161-2 ZENETE MARIA FERREIRA XAVIER SILVA - servidor público

FAZ saber, ainda, sobre o teor dos arts. 436 a 441 do Código de Processo Penal, a seguir transcritos:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo Presidente, será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante, devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça deste Estado. Pindoretama, Estado do Ceará, 27 de Fevereiro de 2026.

Eu, **Karina Lima Pimenta**, Diretora de Secretaria em respondência, o digitei e subscrevo.

Edisio Meira Tejo Neto
Juiz de Direito em respondência

Anexos

Edital para júri.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://dja-con.tjce.jus.br/materias/166180> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE ICO
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICO

PORTARIA 00008/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 10h25m

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE ICÓ
DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA Nº 8/2026-C558DIRFOR

Dispõe sobre o fechamento da sede do Fórum da Comarca de Icó, no dia 02/03/2026, em razão de infestação de abelhas nas dependências do prédio.

O Excelentíssimo Senhor Doutor, **Dr. JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDÃO**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Icó, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a constatação de infestação de abelhas nas dependências do prédio da sede do Fórum da Comarca de Icó;

CONSIDERANDO o risco potencial à integridade física de magistrados, servidores, colaboradores, advogados e jurisdicionados que transitam nas instalações do Fórum;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas de segurança até que seja realizada a remoção adequada dos insetos por equipe especializada;

CONSIDERANDO a situação excepcional no caso concreto, notadamente o chamado E20260013844, oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, que noticia que somente no período noturno é possível resolver a problemática, notadamente pela característica dos insetos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a continuidade da prestação jurisdicional, ainda que por meios remotos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **FECHAMENTO DA SEDE DO FÓRUM DA COMARCA DE ICÓ**, nesta data, em razão da infestação de abelhas identificada nas dependências do prédio.

Parágrafo Único – A presente medida atinge exclusivamente o prédio da sede do Fórum de Icó, não havendo alteração no funcionamento das demais unidades judiciais vinculadas à comarca que funcionem em prédios distintos.

Art. 2º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público, advogados e demais usuários, enquanto perdurar a situação descrita no art. 1º.

Art. 3º - O atendimento das unidades judiciárias deverá ocorrer exclusivamente por meio virtual, por intermédio dos canais institucionais disponíveis, tais como e-mail institucional, balcão virtual, malote digital e demais ferramentas eletrônicas de comunicação.

Art. 4º - Não haverá suspensão dos prazos processuais, considerando a possibilidade de peticionamento eletrônico e a manutenção do atendimento remoto pelas unidades judiciais.

Art. 5º - O expediente de trabalho dos servidores deverá ocorrer em regime de teletrabalho, assegurando a continuidade da prestação jurisdicional.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia desta Portaria as Unidades Judiciárias locais, ao Ministério Público do Estado do Ceará, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil — Subseção Vale do Salgado, Corregedoria Geral da Justiça e Presidência do Tribunal.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação no Dje.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Icó/CE, 02 de março de 2026.

JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDÃO

Juiz de Direito

Diretor do Fórum de Icó

Anexos

PORTARIA 8 - ABELHAS (1).pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166148> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE IGUATU
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 16h49m

PORTARIA Nº 03/2026-C561VCRI002

Dispõe sobre a realização do **V e VI Mutirão de Enfrentamento à Violência Doméstica** da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu/CE.

A Dra. **KARLA NEVES GUIMARÃES DA COSTA ARANHA**, Juíza Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Decreto nº 1.973/1996), em seu artigo 7, estabelece como dever do Estado: *Art. 7º Os Estados Partes condenam todas as formas de violência contra a mulher e convêm em adotar, por todos os meios apropriados e sem demora, políticas destinadas a prevenir, punir e erradicar tal violência e a empenhar-se em: (...) c) incorporar na sua legislação interna normas penais, civis, administrativas e de outra natureza, que sejam necessárias para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como adotar as medidas administrativas adequadas que forem aplicáveis;*

CONSIDERANDO o disposto no art. 226, §8º, da Constituição Federal, prevendo que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado, cabendo a este assegurar a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º, da Lei n.º 11.340/2006, a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos e que é atribuição do poder público desenvolver políticas para garantia dos direitos fundamentais das mulheres nas relações domésticas e familiares, resguardando-as contra práticas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Meta 8/2026 do CNJ, para priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres, com o seguinte teor: Identificar e julgar até 31/12/2026, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2024 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, também distribuídos até 31/12/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 62 e 102, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, que atribui competência aos Magistrados de primeiro grau para realização de correições permanentes na Secretaria de Vara;

CONSIDERANDO a necessária atuação do juiz, na condição de corregedor permanente dos serviços que lhe são afetos, promovendo a análise, o planejamento, a fiscalização e as melhorias na gestão da unidade judiciária em que atua, buscando inovações que permitam o alcance das metas, a efetividades na prestação jurisdicional e maior satisfação do jurisdicionado.

CONSIDERANDO o acervo existente, os prazos prescricionais e a imprescindibilidade de proporcionar maior celeridade à prestação jurisdicional, notadamente nos casos relacionados à aplicação da Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

CONSIDERANDO, como inspiração, a Semana da Justiça pela Paz em Casa, instituída pelo CNJ, conforme Resolução n.º 254/2018 e Portaria n.º 15/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de dar visibilidade ao assunto e sensibilizar a sociedade para a realidade violenta enfrentada pelas mulheres brasileiras, bem como provocar a interação e o fortalecimento da rede de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o **V e VI Mutirão de Enfrentamento à Violência Doméstica** nesta 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu, a serem realizados nos períodos de **06 a 20 de março e 10 a 21 de agosto de 2026**, respectivamente, sob a Coordenação Executiva desta Magistrada Subscritora, como mecanismo destinado a promover, mediante esforço concentrado para agilizar o andamento dos processos e proporcionar maior celeridade à prestação jurisdicional nos casos relacionados à aplicação da Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2º. Caberá à Exmª. Srª. Juíza Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu a superintendência do mutirão, ordenando sua estratégia, padronização dos procedimentos, metas, distribuição dos trabalhos e organização.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será formado, ainda, por todos os servidores da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu, inclusive os comissionados, bem como pelo(a)(s) estagiário(a)(s) e cedidos de outros órgãos à disposição desta unidade judiciária, que cumprirão os atos processuais e as demandas para o bom andamento do mutirão, sob a orientação da Juíza titular.

Art. 3º. O Mutirão de Enfrentamento à Violência Doméstica, de que trata esta Portaria, tem como objetivos gerais:

I - Dar visibilidade ao assunto e sensibilizar a sociedade para a realidade violenta que as mulheres brasileiras enfrentam;

II - Provocar a interação entre os agentes e promover o fortalecimento da rede de apoio;

III - Priorizar o julgamento dos processos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres, incluídos na Meta 8, do CNJ;

IV - Aperfeiçoar a tramitação processual e a utilização dos sistemas informatizados para a correta identificação e cadastramento dos processos, viabilizando o fornecimento de dados estatísticos sobre a aplicação da Lei Maria da Penha, o processamento célere e o julgamento de ações decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher baseadas no gênero;

V - Favorecer o aprimoramento da prestação jurisdicional em casos de violência doméstica e familiar por meio de esforços concentrados de tramitação e julgamento de processos/procedimentos.

VI - Verificar a regularidade dos processos e provocar o reexame de todos os inquéritos e processos de presos provisórios, envolvendo a Lei Maria da Penha, para subsidiar decisão quanto à manutenção ou não da prisão.

VII - Examinar os procedimentos de Medidas Protetivas de Urgência que estejam pendentes.

VIII - Realizar audiências concentradas de instrução e julgamento.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho deverá providenciar, com antecedência, até o último dia útil anterior à data designada para o mutirão, a identificação e separação de todos os processos vinculados ao tema, a serem listados em planilha compartilhada com seus membros.

§ 1º. Fica o Diretor da unidade judiciária autorizado, desde já, a praticar os atos ordinatórios necessários a designação das audiências, bem como a realizar a confecção dos seus

expedientes, com antecedência necessária à preparação da pauta.

§2º O Diretor deverá providenciar, ainda, lista de advogados dativos cadastrados, realizando prévio contato com estes, a fim de que fiquem a disposição para participação nas audiências em que haja impossibilidade de atuação da Defensoria Pública.

§3º. Por ocasião das audiências, não havendo requerimentos de diligências cuja necessidade se origine de circunstâncias ou fatos apurados na instrução, serão ofertadas alegações finais orais, proferindo o juiz, a seguir, a sentença, salvo complexidade ou excepcionalidade eventualmente ocorrida que impossibilite o ato.

Art. 5º. Durante o Mutirão, esta Coordenação Executiva, junto com o Grupo de Trabalho, adotará as seguintes providências:

I - Identificará os processos extraíndo os devidos relatórios da Plataforma de Estatística e Dados - PED.

II - Identificará se o processo está devidamente cadastrado com as classes e assuntos correspondentes, de acordo com as tabelas unificadas do CNJ.

III - Fará inserir as tarjas eletrônicas correspondentes, no sistema SAJ, para correta identificação visual e destaque dos processos.

IV - Identificará a fase do processo e realizará o devido impulso na confecção de expedientes e nos conclusos para despachos, decisões interlocutórias e sentenças;

V - Realizará as audiências designadas para o período do mutirão, salvo impossibilidade justificada nos autos e providenciará a confecção dos expedientes relacionados.

VI - Analisará sobre o cabimento e a necessidade da manutenção da prisão ou da imposição de medidas alternativas ao cárcere, para os presos provisórios, relacionados ao tema.

Art. 6º. Durante o período de análise não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, transferências das audiências já marcadas, nem prejuízo ao atendimento às partes e advogados.

Parágrafo único. Durante a realização do mutirão, fica também assegurada a prioridade de tramitação dos processos envolvendo réus presos, nos feitos que possuam matérias diversas do tema desta Portaria.

Art. 7º. Nos períodos de 09 a 13 de março e 17 a 21 de agosto de 2026 – 32ª e 33ª Semanas da Justiça pela Paz em Casa, respectivamente, sob a Coordenação Executiva desta Magistrada Subscritora, serão envidados esforços concentrados para agilizar o andamento dos processos e proporcionar maior celeridade à prestação jurisdicional nos casos relacionados à aplicação da Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), devendo a Unidade obedecer aos objetivos listados no art. 3º desta norma, no que couber.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 9º. Encaminhe-se cópia desta Portaria, à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, à Corregedoria-Geral de Justiça do TJCE – CGJCE, à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJCE, ao Órgão do Ministério Público Estadual em Iguatu; à Defensoria Pública do Estado do Ceará em Iguatu, à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção de Iguatu e à Delegacia da Mulher em Iguatu, para ciência e o necessário apoio no que couber.

ART. 10. Afixe-se cópia desta portaria no átrio do fórum local para conhecimento dos jurisdicionados.

Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 02 de março de 2026.

KARLA NEVES GUIMARÃES DA COSTA ARANHA

Juíza - Titular

Anexos

Portaria 2V.Crim.Igt. 2026.3 - V e VI Mutirão de Enfretamento à Violência Doméstica de Iguatu.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166205> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00004/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 16h59m

PORTARIA Nº 4/2026-C561VCRI002

Dispõe sobre a realização da Autoinspeção, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu.

A **Dra. KARLA NEVES GUIMARÃES DA COSTA ARANHA**, Juíza Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu – Ceará, no exercício da função de Corregedora Permanente e das suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 12, de 25 de julho de 2013, do Colendo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a qual recomenda a inspeção da Vara pelo magistrado de 1º Grau, por período não superior a 1 ano, para a observância dos itens ali registrados, inspeção esta de caráter especial;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 102, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, que atribui competência aos Magistrados de primeiro grau para realização de correições permanentes da Secretaria de Vara de sua titularidade.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64, do Provimento n.º 2/2021/CGJCE – Código de Normas Judiciais, estabelecendo que os(as) magistrados(as) titulares deverão realizar anualmente a autoinspeção entre os meses de janeiro e junho, ocasião em que deverão ser identificadas as irregularidades ou achados e especificadas as providências adotadas para obtenção dos resultados em prazos predefinidos;

CONSIDERANDO as demais disposições do Provimento n.º 2/2021/CGJCE – Código de Normas Judiciais – e a necessidade da constante fiscalização e controle das atividades administrativas e judicantes, bem como a verificação da regularidade do serviço prestado na Unidade Judicial.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para o período de **03 a 17 de março de 2026**, a autoinspeção, nesta 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu/CE, nos termos do artigo 64 e seguintes do Código de Normas Judiciais do Estado do Ceará (Prov. 02/2021/CGJCE).

Art. 2º. Durante o período de autoinspeção, não haverá suspensão dos prazos processuais, paralisação da distribuição de novos feitos, transferência das audiências já marcadas, nem prejuízo ao atendimento às partes e advogados(as).

Art. 3º. O envio das informações advindas da autoinspeção ocorrerá por meio do preenchimento do formulário eletrônico único disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral da Justiça, que servirá de roteiro para os trabalhos a serem empreendidos, nos termos do Anexo III (Relatório de Autoinspeção) integrante do Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), conforme redação conferida pelo Prov. nº 02/2026/CGJCE, publicado no DJeA de 30/01/2026.

Art. 4º. Encaminhe-se cópia desta Portaria, para ciência, ao Ministério Público, à Defensoria Pública Estadual e à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Iguatu/CE.

Art. 5º. Publique-se esta portaria no Diário da Justiça Estadual e no átrio do Fórum local.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 02 de março de 2026.

KARLA NEVES GUIMARÃES DA COSTA ARANHA

Juíza - Titular

Anexos

Portaria 2V.Crim.Igt. 2026.4 - Autoinspeção 2026.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166232> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE INDEPENDENCIA
VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA

PORTARIA 00001/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h02m

PORTARIA Nº 01/2026

O Dr. Sérgio da Nóbrega Farias, Juiz Auxiliar Respondendo pela Vara Única da Comarca de Independência, do Estado do Ceará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais, resolve editar a presente Portaria nos seguintes termos:

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará e a Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, que incluiu o inciso XII ao art. 93 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 13/2022 do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Ceará, disponibilizada no DJE de 29/09/2022, que alterou a Resolução do Pleno nº 01/2022 (DJe 03/02/2022), que instituiu os Núcleos Regionais de Custódia e Inquéritos no interior do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para auxiliar o magistrado plantonista no dia do plantão, tanto na modalidade presencial como na modalidade remota, conforme estabelece o art. 2º da Portaria nº 2270/2022 da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 28/10/2022;

CONSIDERANDO, por fim, que a compensação pelo exercício do Plantão Judiciário para servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará foi regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 33/2022, disponibilizada no DJE de 03/11/2022;

CONSIDERANDO, por fim, a escala do plantão judiciário do 1º Grau na circunscrição do 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito pelo Anexo VI da Portaria nº 2901/2025, emitida pela presidência do TJCE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores desta Vara Única da Comarca de Independência para atuar no plantão judiciário do dia 07 e 08 de março de 2026 no 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Crateús, da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	MODALIDADE
Henzo Vieira Sabóia	Diretor de Secretaria/Gabinete	55394	Presencial
Juarez Candido Landim Neto	Assistente de Unidade	54620	Presencial
Yasmin Pena Saraiva	Assistente	55302	Remoto

Art. 2º. Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, conforme art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 33/2022 ou a conversão em pecúnia, na forma do art. 6º-B da Resolução do Órgão Especial de nº 17/2023.

Art. 3º. Os servidores escalados para atuação presencial farão jus a diárias e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Independência/CE, 02 de MARÇO de 2026.

SÉRGIO DA NÓBREGA FARIAS
Juiz de Direito em Respondência

Anexos

Portaria N° 01 -2026 - Plantão (1).pdf

 VisualizarPara visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166179> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE IPUEIRAS
VARA UNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 16h42m

PORTARIA N° 003/2026

Dispõe sobre a realização de audiência concentrada a ser realizada nesta Vara Única da Comarca de Ipueiras nos processos em que há crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

O Excelentíssimo Senhor Jorge Roger dos Santos Lima, Juiz de Direito respondendo pela Vara Única desta Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Provimento n.º 118/2021 da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, datado de 29 de junho de 2021, por meio do qual foi determinado aos Juízes da Infância e Juventude, **a realização de AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS** para reavaliação da situação das crianças e adolescentes acolhidos;

CONSIDERANDO que é direito fundamental de toda criança e adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente saudável, notadamente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes;

CONSIDERANDO que a situação dessas crianças e adolescentes inseridos em programas de acolhimento deve ser reavaliada, a cada 3 (três) meses para fins de verificar a possibilidade de sua reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 do ECA;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia **26 de março de 2026, com início às 9 horas**, para realização de **AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS**, a(s) qual(is) será(o) realizada(s) na sala de audiências do Fórum local desta Comarca de Ipueiras, localizada na Rua Coronel Guilhermino, s/n, Praça do Cristo, s/n, Centro, Ipueiras- CE, 62230-000.

Art. 2º Os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública deverão ser devidamente intimados para comparecerem ao ato em tela, como também os representantes dos órgãos abaixo declinados, para fins de envolvimento único e tomada de medidas efetivas que visem abreviar o período de institucionalização das crianças e adolescentes acolhidos:

(a) Acolhimento Institucional Regional de Ararendá

(b) Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Ipueiras;

(c) Centro de Referência de Assistência Social (CREAS);

Art. 2º. Deverá ser providenciada a intimação prévia dos pais ou parentes do acolhido que, com eles mantenham vínculos de afinidade e afetividade, para se fazerem presentes na mencionada audiência;

Art. 3º. No sobredito ato, será reavaliada a situação de cada acolhido submetido a medida de proteção de acolhimento, haja vista o caráter excepcional e provisório de tal medida;

Art. 4º. Determinar à Unidade de Acolhimento e sua respectiva equipe, que enviem até 05 (cinco) dias antes da realização da audiência, relatório circunstanciado da situação de cada criança e adolescente acolhido, devendo conter as seguintes informações:

(a) nome completo do acolhido;

(b) nome dos pais do acolhido;

(c) idade;

(d) se o acolhido possui certidão de nascimento e, em caso positivo, remeter cópia a este juízo;

(e) motivo do acolhimento;

(f) início do acolhimento;

(g) se existe guia de acolhimento assinada pela autoridade judiciária, extraído do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos;

(h) se o acolhido costuma receber visitas de familiares e qual a frequência;

- (i) se o acolhido encontra-se regularmente matriculado e frequentando a escola;
- (j) se o acolhido possui algum problema de saúde e, em caso positivo, informar qual;
- (k) se o acolhido recebeu atendimento médico necessário aos eventuais problemas de saúde que possua;
- (l) se o acolhido e ou seus pais ou responsáveis foram encaminhados a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, com vistas à reintegração familiar;
- (m) se é possível a reintegração à família de origem;
- (n) em caso negativo, se já foram esgotadas as buscas dos membros da família extensa que possam ter o infante sobre sua guarda;
- (o) se já foi elaborado o PIA de que trata o art. 101, § 4º do ECA. Em caso negativo, deverá ser providenciado para apresentação até a data da audiência concentrada.

Art. 5º. Os casos de crianças e adolescente acolhidos, em que já haja processo de destituição do poder familiar, os processos deverão ser reunidos para inclusão na pauta da Audiência Concentrada, devendo cópia da presente portaria ser juntada aos autos dos respectivos processos;

Art. 6º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ipueiras/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

Jorge Roger dos Santos Lima

Juiz de Direito - respondendo

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166231> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE MARANGUAPE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 11h39m

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE

PORTARIA Nº 003/2026 - 1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape -
Juízo Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais.

Dispõe sobre a designação de escreventes autorizadas do 1º Ofício de
Registro Civil da Comarca de Maranguape.

O Dr. Lucas D´avila Alves Brandão, Juiz Corregedor Permanente da
Comarca de Maranguape/CE, usando das suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a necessidade de se indicar escreventes autorizados
dos Notários e Registradores;

CONSIDERANDO a determinação da Portaria n. 03/2006 da
Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, que determina que a designação dos
referidos autorizados depende da emissão de portaria e sua respectiva publicação;

CONSIDERANDO a determinação contida no ofício n. 144/2024/CGJCE
cumulada com a Informação n. 69/2024/COCEX (fls. 10/11) e Portaria 41/2023/CGJCE
que versam sobre a necessidade de comunicação da atualização funcional das serventias
extrajudiciais;

CONSIDERANDO, a informação contida nos ofícios n. 14/2026 e
15/2026, oriundo do 1º Ofício de Registro Civil de Maranguape, relatando a atualização
a indicação de novas escreventes autorizadas para compor o quadro funcional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de comunicação desse ato à
Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará no prazo de 5 (cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. KELLY ABREU BRITO, brasileira, casada,
auxiliar de cartório, portadora do RG e CPF únicos, de n. 072.027.373-02, residente e
domiciliada na Rua São Vicente de Paula, n. 325, Preguiça, Maranguape, Ceará, CEP
61.941-110 e a Sra. AURICÉLIA CASTRO DE SOUSA, brasileira, solteira, auxiliar de
cartório, portadora do RG n. 20080375183 e inscrita no CPF n. 075.799.543-89, residente
e domiciliada na Rua Geremias Bezerra Luz, n. 630, Parque São João, Maranguape,
Ceará, CEP 61.946-170, para exercerem a função de escreventes autorizadas e
praticarem todos os atos pertinentes autorizados pelo oficial registrador titular da
referida serventia extrajudicial, na forma do art. 20 da Lei 8.935, de 18 de novembro
de 1994;

Art. 2º. Determinar às escreventes autorizadas a assinatura do termo de
compromisso.

Art. 3º. Determinar que seja remetida cópia da presente portaria à
Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Portaria
03/2006/CGJ/TJCE e que seja dado ciência às partes interessadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maranguape/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Lucas D´avila Alves Brandão
Juiz Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape
Juiz Corregedor Permanen

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166169> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE MASSAPE
2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPE

PORTARIA 00008/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h02m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO



2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ

Rua Prefeito Beto Lira, s/n, Massapê (CE) - CEP 62.140-000

Telefone: (85) 3108-1787

PORTARIA nº 08/2026-C538V02

Estabelece escala de servidores para atuar em Plantão Judiciário do 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, no 1º semestre de 2026

.

O Dr. Gilvan Brito Alves Filho, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Órgão Especial nº 29/2022, disponibilizada no DJE de 29/09/2022, a qual dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as Portarias nº 2901/2025 e 95/2026, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 10/12/2025 e 15/01/2026, a qual estabelece a Escala de Plantão do Primeiro Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará, a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito, referente ao interstício compreendido entre os dias 10 de janeiro de 2026 a 28 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para auxiliar o magistrado plantonista nos dias do plantão, tanto na modalidade presencial como na modalidade remota, conforme estabelece o art. 2º da Portaria nº 2270/2022 da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 28/10/2022;

CONSIDERANDO, por fim, que a compensação pelo exercício do Plantão Judiciário para servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará foi regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 33/2022, disponibilizada no DJE de 03/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores desta 2ª Vara da Comarca de Massapê para atuar no plantão judiciário dos **dias 07 e 08/03/2026 no 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito**, sediado em Sobral, da seguinte forma:

SERVIDORES	MODALIDADE
Antônio Régis Albuquerque Gomes Filho , Diretor de secretaria em respondência, matrícula 49038;	Presencial
Ana Larissa Mota Prado Ribeiro , Assistente de Unidade Judiciária, matrícula 24592;	
Teresa Cristina Viana Vasconcelos , Técnica Judiciária, matrícula 216.	Remoto

Art. 2º. Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, conforme art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 33/2022.

Art. 3º. Os servidores escalados para atuar presencialmente farão jus a diárias e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Massapê, 02 de março de 2026.



GILVAN BRITO ALVES FILHO

Juiz de Direito Titular

Anexos

Portaria nº 08.2026-C538V02 - Escala plantão 1º semestre ass.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://dja-con.tjce.jus.br/materias/166188> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE QUIXADA
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE QUIXADA

PORTARIA 00002/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 09h09m

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PORTARIA N° 02/2026

Dispõe sobre a substituição do diretor de
secretaria em razão de férias regulares.

O Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster, juiz de direito em respondência pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o servidor ROMEU EYVER CRISPINO PINHEIRO, matrícula 40.684, Diretor de secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá, gozará de férias no período de 02/03/2026 a 12/03/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá para continuidade no auxílio da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora VITÓRIA DOS SANTOS BARRETO, matrícula 52.036, Assistente de apoio judiciário, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá para responder pelo cargo de diretora de secretaria no período de 02/03/2026 a 12/03/2026, em virtude das férias regulares do titular da função.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

QUIXADÁ, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER

JUIZ DE DIREITO EM RESPONDÊNCIA

Anexos

PORTARIA 002 2026 - JECC QUIXADÁ (1).pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166142> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM
2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM

PORTARIA 00007/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 14h51m



COMARCA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DA 2ª VARA

PORTARIA Nº 7/2026-C609V02

Dispõe sobre o expediente forense na Comarca de Quixeramobim no dia 13 de março de 2026.

O **Dr. Francisco Eduardo Girão Braga**, Juiz de Direito, em respondência pela 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim (Direção do Fórum), no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que no dia 13 de março é comemorado o dia de “Antônio Conselheiro e a Memória de Canudos”, da Cidade de Quixeramobim;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.561 de 08 de março de 2019, que instituiu o dia 13 de março como feriado municipal na cidade de Quixeramobim - CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que não haverá expediente forense na Comarca de Quixeramobim no dia 13 de março de 2026 (sexta-feira);

Art. 2º. Estabelecer que o Setor de Protocolo e as Unidades Judiciárias atuem em regime de plantão judiciário no referido dia, no horário de 8h às 14h, exclusivamente para análise das demandas urgentes indicadas na Resolução nº 71/09 do Conselho Nacional de Justiça;

Art. 3º. Os prazos cujos termos inicial ou final coincidirem com o referido dia ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, nos termos dos arts. 216 c/c 224, §1º, do CPC;

Art. 4º. Determinar a publicação da presente Portaria em local visível no átrio do Fórum e no Diário de Justiça Eletrônico, assim como que seja dada ciência à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Delegacia local.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim-CE (Direção do Fórum), aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Quixeramobim - CE, 02 de março de 2026.

Francisco Eduardo Girão Braga
Juiz de Direito - Em Respondência

Anexos

Portaria - Feriado Municipal - 13-03 (1).pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166187> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00004/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 10h29m

Estabelece escala de servidores para atuar em Plantão Judiciário do 2º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito no dia 25 e Março de 2026.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Francisco Thiago da Silva Rabelo, em Titular da 2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 13/2022 do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Ceará (DJe 29/09/2022), que alterou a Resolução do Pleno nº 01/2022 (DJe 03/02/2022), que instituiu os Núcleos Regionais de Custódia e Inquéritos no interior do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução nº 29/2022 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará (DJe 29/09/2022), que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 2197/2022 (DJe 20/10/2022), que estabeleceu a sequência das unidades judiciárias plantonistas dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito do interior do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2901/2025 do TJCE, a qual estabelece a Escala de Plantão do 1º Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará no primeiro semestre de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de servidores para auxiliar o Magistrado plantonista, tanto na modalidade presencial como na modalidade remota;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores desta 2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu para atuarem de forma presencial no plantão do dia 25 de Março de 2026, no 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Iguatu/CE:

SERVIDOR/ MATRICULA/ CARGO/ MODALIDADE
THIALA KÉRCIA BARBOSA ROMUALDO DE SOUZA, Mat. 53644, Diretora de Secretaria/Gabinete – Presencial.
BRUNA KERCIA DA SILVA, Mat. 53718, Assistente de Apoio Judiciário – Presencial.
JHÉSSICA SAMIA LINS ALVES, Mat. 55400, Assistente de Unidade Judiciária – Remoto.

Art. 2º. Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, por aplicação do art. 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 33/2022.

Art. 3º. Os servidores escalados para atuar presencialmente farão jus às diárias e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Senador Pompeu/CE, 02 Março de 2026.

Francisco Thiago da Silva Rabelo

Juiz de Direito

Anexos

Anexos

Portaria - plantão 25 de março (1).pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166165> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE URUOCA
VARA UNICA DA COMARCA DE URUOCA

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h20m

PORTARIA Nº 3/2026-C245VUNI00

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM DAS COMARCAS DE URUOCA (SEDE) E MARTINÓPOLE (AGREGADA) PARA DEDETIZAÇÃO, NO DIA 05 DE MARÇO DE 2026.

O **DR. GUIDO DE FREITAS BEZERRA**, Juiz de Direito – Titular da 1ª Vara de Granja, respondendo pela Vara Única de Uruoca (sede) e de Martinópole (agregada), exercendo as funções de Diretor do Foro das mencionadas Comarcas, no uso de suas atribuições legais, etc., exercendo as funções de Diretor do Foro das mencionadas Comarcas, conforme Portaria nº 2077/2025, publicada em 22.08.2025 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que dispõe as injunções normativas contidas no art. 83, parágrafo único, alínea “m” e art. 311, inciso III da Lei nº 12.342/94 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio da Gerência de Manutenção e Zeladoria divulgou o cronograma de dedetização dos prédios do Judiciário cearense;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelas boas condições no ambiente de trabalho, notadamente a saúde de todos os colaboradores da Justiça e dos jurisdicionados; e objetivando o controle de vetores e pragas urbanas de forma contínua e preventiva para que não haja dano aos documentos e à saúde das pessoas que transitam neste ambiente;

CONSIDERANDO a toxicidade dos produtos empregados no controle de pragas, bem como a recomendação contida no rótulo desses produtos estipulando o período mínimo de 08 (oito) horas para ocupar o ambiente dedetizado, afetando o expediente de trabalho presencial;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **fechamento** do prédio onde funciona a sede do Poder Judiciário na Comarca de Uruoca (sede) e Comarca de Martinópole (agregada) **no dia 05 de março de 2026, a partir de 15:00 horas**, em razão do serviço de dedetização.

Art. 2º - Determinar a suspensão dos atendimentos presenciais na data e horário prevista no art. 1º, não restando prejudicado o atendimento virtual, **já que o mesmo funciona de 8:00 horas à 15:00 horas nas comarcas do interior**.

Art. 6º - INFORMAR que a unidade judiciária de Uruoca (sede), ficará em regime de plantão remoto no dia 05 de março de 2026, no horário de 15:00 horas às 18:00 horas, atuando o próprio Juiz, **os servidores** LUIS GLAUBER DE VASCONCELOS, Assistente Judiciário - matrícula nº 46.086, IGOR ADOLFO CARNEIRO, Assistente Judiciário de Apoio, matrícula nº 55.396 – CARLOS JÂNIO ALVES GASPARGASPAR, Analista Judiciário - matrícula nº 4.682, FRANCISCO BEBE DE OLIVEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário – matrícula nº 881, os quais permanecerão à disposição da Justiça, para assuntos referentes ao Plantão Judiciário.

Art. 4º – Não haverá suspensão dos prazos processuais, para os fins desta Portaria, em razão do petiçãoamento eletrônico, uma vez que os processos tramitam de forma digital, não acarretando qualquer prejuízo às partes, garantindo a ininterruptividade da prestação jurisdicional.

Art. 5º – O expediente de trabalho dos servidores da Comarca de Uruoca (sede) e Comarca de Martinópole (agregada) deverá ser continuado, garantindo também a ininterruptividade da prestação jurisdicional.

Art. 6º – Encaminhe-se cópia desta portaria ao Ministério Público Estadual, ao representante da Ordem dos Advogados da Subseção Sobral com sede neste Fórum, à Corregedoria Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal.

Art. 7º – Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no átrio do Fórum local.

Art. 8º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se.

Uruoca-CE, 02 de março de 2026.

GUIDO DE FREITAS BEZERRA

JUIZ DE DIREITO

DIRETOR DO FORO

RESPONDENDO

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tice.jus.br/materias/166202> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00004/2026

Disponibilização: 02/03/2026 às 15h21m

PORTARIA Nº 4/2026-C245VUNI00

O **Dr. GUIDO DE FREITAS BEZERRA**, Juiz de Direito – Titular da 1ª Vara da Comarca de Massapê, respondendo pela Vara Única de Uruoca (sede) e de Martinópolis (agregada), exercendo as funções de Diretor do Foro das mencionadas Comarcas, no uso de suas atribuições legais, etc., exercendo as funções de Diretor do Foro das mencionadas Comarcas, conforme Portaria nº 2690/2025, disponibilizada em 11.11.2025 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Dispõe sobre a realização das audiências conciliatórias presenciais para atuação do conciliador no âmbito da Vara Única das Comarcas de Uruoca (sede) e Martinópolis (agregada).

CONSIDERANDO a retomada das atividades presenciais nas unidades do Poder Judiciário cearense, após consistente declínio dos números de contaminados pela COVID-19, determinada pela Portaria nº 2154/2022 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no DJe de 04 de Outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o atendimento da Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO a Resolução n. 481 de 22/11/2022 372/2021 do CNJ, que revoga as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus e altera as Resoluções CNJ n. 227/2016, 343/2020, 345/2020, 354/2020 e 465/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a realização das audiências de autocomposição dos processos com a competência de família seja na modalidade presencial para o conciliador, no âmbito da Vara Única das Comarcas de Uruoca (sede) e Martinópolis (agregada).

Art. 2º – Designar o servidor Francisco Bebé Oliveira Júnior, matrícula nº 881, Técnico Judiciário, para cumprir a pauta de audiências de conciliações na Comarca de Martinópolis-CE (agregada), **no dia 03 de março do corrente ano.**

Art. 3º – O servidor escalado para atuar presencialmente na Comarca agregada de Martinópolis-CE, fará jus às diárias e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019 (DJe 27/06/2019), com a atualização dada pela Resolução do Órgão Especial nº30/2022.

Art. 4º – Determinar a fixação de cópia deste ato normativo no átrio do Fórum.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Comunique-se a Corregedoria Geral de Justiça, aos Representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Sobral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta Comarca de Uruoca, Estado do Ceará, 02 de março de 2026.

GUIDO DE FREITAS BEZERRA

JUIZ DE DIREITO - EM RESPONDÊNCIA

DIRETOR DE FORO

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166194> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

